PROTOCOLO GERAL Nº 64593.004605/2019-48	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO	ASSUNTO INEXIGIBILIDADE Nº 167/2023 - HGUPV

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 167/2023 – HGUPV

1º VOLUME

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SALC - 2023

INTERESSADO: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO – HGUPV
UASG: 160351

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO VINCULADO AO EDITAL Nº 01/2022
EMPRESA: A. M. SERBINO FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS S/S
CNPJ: 14.998.556/0001-23
DATA DA ABERTURA: 23/01/2023

ANEXO(S): Peças do Processo conforme Índice

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				6			
2				7			
3				8			
4				9			
5				10			

ANO 2023

SÉRGIO RICARDO [redacted]RO - Coronel
Ordenador de Despesas do HGUPV

HGu Porto Velho
Fl: 1
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

PROCESSO CONTENDO AS FOLHAS NUMERADAS E VISTADAS

NR DE ORDEM	ITEM	SIM	NÃO	N/A	FL
1	CAPA conforme modelo 12ª RM; Número de protocolo Número do processo Nome da OCS ou do PSA CNPJ/CPF Número do volume do processo	X	-	-	-
2	Índice	X	-	-	1
3	Termo de Autuação	X	-	-	2
4	Solicitação de Credenciamento FuSEx	X	-	-	3
5	DIEx FuSEx – Vistoriador - Anexos	X	-	-	4
6	DIEx Vistoriador – FuSEx - Anexos	X	-	-	5/7
7	Check List conferência Carta Proposta da OCS conforme DIEx 831 Inspe Sau/Cmdo, de 14 de outubro de 2021	X	-	-	8
8	Carta Proposta com informações gerais da OCS/PSA	X	-	-	9/16
9	SICAF	X	-	-	17
10	Documentos da empresa conforme Edital/Habilitação Jurídica	X	-	-	18/44
11	Documentação dos Especialistas	X	-	-	45/60
12	Termo de Juntada	X	-	-	61
13	Termo de Homologação Inexigibilidade 12ª RM	X	-	-	62
14	DOU publicação do Edital	X	-	-	63
15	Jornal local publicação do Edital	X	-	-	64
16	Nomeação do Diretor/Ordenador de Despesas	X	-	-	65
17	BI que publicou a Comissão Especial de Credenciamento	X	-	-	66
18	Parecer da comissão - letra f. a Comissão ou Seção Encarregada pela análise documental apresentada pela OCS/PSA interessada (documentos referentes a habilitação das condições de participação), emitida parecer de conformidade, encaminhando-o junto com o processo.	X	-	-	67
19	Despacho	X	-	-	68
20	Consulta SIAFI	X	-	-	69/80
21	Minuta do contrato	X	-	-	81/83
22	Declaração de Disponibilidade Orçamentária	X	-	-	84
23	Aprovação para Credenciamento de Organização Civil de Saúde	X	-	-	85
24	Check List AGU Inexigibilidade	X	-	-	86/87

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 2
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE AUTUAÇÃO

CONFERIDO

Processo autuado sob o nº 64593.004605/2019-48 que trata do credenciamento da Organização Civil de Saúde (OCS) A. M. SERBINO FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS S/S, CNPJ 14.998.556/0001-23, constituído inicialmente de 60 (sessenta) folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

a) DIEx nº 475-Fusex/Dir HGUPV/HGuPV.....3

b) Carta-proposta9

b) Documentação para habilitação17

Porto Velho, RO, 23 de janeiro de 2023.

JOÃO CARLOS GERHEIM INFANTE - Cap
Adj SALC do HGUPV

EM BRANCO

HGU Porto Velho
Fl: 3
SALC

DIEx Nº 475-Fusex/Dir HGUPV/HGuPV
EB: 64593.010423/2022-10

URGENTE

Porto Velho, 21 de dezembro de 2022.

Do Chefe do SAMED/FUSEX/PASS
Ao Sr Diretor do Hospital de Guarnição de Porto Velho
Assunto: credenciamento de OCS-A.M SERBINO FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS LTDA
Anexo:
Protocolo_vistoria_Cia_do_Movimento

1. Informo que esta Seção recebeu a carta proposta da OCS- A.M. SERBINO FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS LTDA, solicitando o credenciamento para atendimento aos usuários do Sistema SAMMED/FUSEx/PASS, declarando concordância ao Edital de Credenciamento de OCS-PSA NR: 01/2022.

2. O estabelecimento foi vistoriado e as instalações físicas e as formações do profissional são compatíveis com os serviços ofertados.

3. Diante do exposto, solicito verificar a possibilidade de autorizar o processo de credenciamento da referida OCS, de forma atender a necessidade e a demanda de atendimento aos contribuintes do FuSEx.

GILSON DOS SANTOS - 2º Ten
Chefe do SAMED/FUSEX/PASS

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 4
SAI

DIEx Nº 442-Fusex/Dir HGUPV/HGuPV
EB: 64593.009801/2022-12

Porto Velho, 1º de dezembro de 2022.

Do Chefe do SAMED/FUSEX/PASS
À Sra Adjunto 14 da Comissão Especial de Credenciamento
Assunto: Vistoria para credenciamento de OCS- A.M. SERBINO FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS S/S - 1027/2022.
Anexos:

1) _CARTA_PROPOSTA_A.M_SERBINO_FISIOTERAPEUTAS_ASSOCIADOS;
2) A-Protocolo_de_Vistoria_2022; e
3) BI_112_DE_21de_junho_22.

1. Informo que esta seção recebeu carta proposta da OCS A.M. SERBINO FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS S/S SEC. 1027/2022, de 08/11/2022 solicitando credenciamento para atendimento aos usuários do Sistema SAMMED/FUSEx/PASS, declarando concordância ao Edital de Credenciamento de OCS-PSA Nr: 01/2022.

2. Diante do exposto e, conforme publicação da Comissão Especial de Credenciamento, folha 04 do BI NR 112, de 21 de junho 2022 do HGUPV, solicito vistoria da OCS, de forma a dar prosseguimento ao processo.

3. Por oportuno, informo que a vistoria solicitada deverá ser realizada em até 03 (três) dias úteis, a fim de dar celeridade ao processo.

GILSON DOS SANTOS - 2º Ten
Chefe do SAMED/FUSEX/PASS

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 5
SALC

DIEx Nº 453-CEC/Fusex/Dir HGUPV
EB: 64593.010027/2022-84

Porto Velho, 7 de dezembro de 2022.

Do Adjunto 14 da Comissão Especial de Credenciamento
Ao Sr Chefe do SAMED/FUSEX/PASS
Assunto: Vistoria de Credenciamento de OCS - A.M. SERBINO FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS.
Referência: DIEx Simplificado nº 442-Fusex/Dir HGUPV/HGuPV, de 1º DEZ 22
Anexo:
Protocolo_vistoria_Cia_do_Movimento

1. Informo que diante ca carta proposta da **OCS A.M. SERBINO FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS S/S SEC 1027/2022** solicitando credenciamento para atendimento aos usuários do Sistema SAMMED/FUSEx /PASS, foi realizada vistoria técnica na data de 05 de Dezembro de 2022, para averiguar concordância ao Edital de Credenciamento de OCS-PSA Nr: 01/2022.

Diante do exposto, esse oficial integrante dessa Comissão Especial de Credenciamento é de **PARECER FAVORÁVEL** conforme protocolo de vistoria em anexo.

SIANA MONTURIL VIEIRA - 2º Ten
Adjunto 14 da Comissão Especial de Credenciamento

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 6
SALC

PROTOCOLO DE VISTORIA – CREDENCIAMENTO DE OCS/PSA

Análise de condições físico-estruturais, técnicas, operacionais e higiênico-sanitárias

1 – CADASTRO:
Razão Social: A.M. SERBINO FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS S/S
Nome Fantasia: CIA DO MOVIMENTO
CNPJ: 14.878.556/0001-23
Endereço: RUA DOM PEDRO II, 1554, SÃO CRISTOVÃO
Município: Porto Velho-RO - CEP:
Telefone: (69): 3223-2936
e-mail:
Nome do responsável (contato): ALESSANDRA MORENO SERBINO
Outras informações:

2 – SERVIÇOS OFERECIDOS: FISIOTERAPIA (RESPIRATORIA, MOTORA, NEUROLOGICA); HIDROTERAPIA; AVALIAÇÃO ISOCINETICA (DINAMOMETRIA COMPUTADORIZADA).

3 – ÁREA FISICA:

3.1 – Construção com rachaduras ou vazamentos:
() Sim (X) Não
Obs:

3.2 – Iluminação:
() Natural (X) Artificial (X) Adequada () Inadequada
Obs:

3.3 – Ventilação:
() Natural () Ventilador (X) Ar-condicionado (X) Adequada
Obs:

3.4 – Piso:
Material liso e lavável (X) Sim () Não
Limpo (X) Sim () Não
Obs:

3.5 – Paredes:
Tonalidade clara (X) Sim () Não
Lisas e laváveis (X) Sim () Não
Impermeabilizadas até 2m de altura (X) Sim () Não
Limpas (X) Sim () Não
Obs:

3.6 – Locais de expurgo: (X) Não se aplica
() Sim () Não () Adequados () Inadequados
Obs:

3.7 – Mobiliário:
Superfícies lisas e impermeáveis (X) Sim () Não
Obs:

3.8 – lixos:
Rotulado: (X) Não se aplica () Sim () Não
Saco próprio para uso hospitalar: (X) Não se aplica () Sim () Não

recipiente de paredes rígidas para perfuro-cortantes: (X) Não se aplica () Sim () Não
Obs: _____

3.9 – Gerador de energia elétrica:
() Sim (X) Não () Adequado () Inadequado
Obs: _____

3.10 – Processo de esterilização de materiais: (X) Não se aplica
() Estufas () Auto-claves () Adequado () Inadequado
Obs: _____

3.11 – Água:
(X) Adequada () Inadequada
Obs: _____

3.12 – Salas de Espera:
(X) Adequada () Inadequada
Obs: _____

3.13 – Salas de Recuperação: (X) Não se aplica
() Adequada () Inadequada
Obs: _____

3.14 – Área administrativa:
(X) Adequada () Inadequada
Obs: _____

3.15 – Sanitários para pacientes:
Separados por sexo: SIM (X) NÃO ()
Barra de apoio nos banheiros: SIM (X) NÃO ()
Condições de lavagens das mãos: lavatório, dispensador com sabão líquido, suporte com papel toalha, lixeira com saco plástico e tampa de acionamento com pedal: SIM (X) NÃO ()
Obs: _____

4 – COZINHA: (X) Não se aplica
Instalações () Adequadas () Inadequadas
Materiais () Adequados () Inadequados
Obs: _____

5 – ENFERMARIAS: (X) Não se aplica
Número de leitos: Adulto _____ Infantil _____
Instalações () Adequadas () Inadequadas
Materiais () Adequados () Inadequados
Obs: _____

6 – APARTAMENTOS: (X) Não se aplica
Número de leitos: Adulto _____ Infantil _____
Instalações () Adequadas () Inadequadas
Materiais () Adequados () Inadequados
Obs: _____

7 – CENTRO CIRÚRGICO: (X) Não se aplica
Número de salas de cirurgia: _____
Instalações () Adequadas () Inadequadas
Materiais () Adequados () Inadequados
Obs: _____

HGu Porto Velho
Fl: 7
SALC

8 – UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA: (X) Não se aplica
Número de leitos: Adulto _____ Infantil _____
Instalações () Adequadas () Inadequadas
Materiais () Adequados () Inadequados
Obs: _____

9 – SETOR DE PRONTO ATENDIMENTO: (X) Não se aplica
9.1 Equipe de Atendimento

Médico Clínico Geral	() Sim	() Não	() Plantão	() Sobreaviso
Pediatra	() Sim	() Não	() Plantão	() Sobreaviso
Cirurgião	() Sim	() Não	() Plantão	() Sobreaviso
Anestesista	() Sim	() Não	() Plantão	() Sobreaviso
Ginecologista-obstetra	() Sim	() Não	() Plantão	() Sobreaviso
Ortopedista	() Sim	() Não	() Plantão	() Sobreaviso
Neurocirurgião	() Sim	() Não	() Plantão	() Sobreaviso
Enfermeiro	() Sim	() Não	() Plantão	() Sobreaviso
Técnicos de enfermagem	() Sim	() Não	() Plantão	() Sobreaviso

Outros:_____
Obs: _____

10 – EXAMES COMPLEMENTARES: (X) Não se aplica
Prazo de entrega: _____
Entrega de resultados/laudos via internet: () sim () não

10.1 Raio - x
Instalações () Adequadas () Inadequadas
Disponibilidade () 24 h () Sobreavisc
Obs: _____

10.2 Ultrassonografia
Instalações () Adequadas () Inadequadas
Disponibilidade () 24 h () Sobreaviso
Obs: _____

10.3 Tomografia
Instalações () Adequadas () Inadequadas
Disponibilidade () 24 h () Sobreaviso
Obs: _____

10.4 Endoscopia
Instalações () Adequadas () Inadequadas
Disponibilidade () 24 h () Sobreaviso
Obs: _____

10.5 Hemodinâmica
Instalações () Adequadas () Inadequadas
Disponibilidade () 24 h () Sobreaviso
Obs: _____

10.6 Laboratório
Instalações () Adequadas () Inadequadas
Disponibilidade () 24 h () Sobreaviso
Obs: _____

HGu Porto Velho
Fl: 69
SALC

11 – NÚMERO DE PROFISSIONAIS CONVENIADOS: 4
Obs: _____

HGu Porto Velho
Fl: 70
SALC

12 – NÚMERO DE ESPECIALISTAS DISPONÍVEIS: 4
Obs: _____

13 – EQUIPAMENTOS:
Possui os equipamentos necessários de acordo com os procedimentos realizados: (X) Sim () Não
Obs: _____

14 – OBSERVAÇÕES: (Registrar itens julgados importantes, que não constem neste relatório, informando serem adequados/não adequados aos serviços oferecidos - Caso necessário poderão ser registradas no verso)

PARECER DA VISTORIA:
(X) favorável () não favorável
Obs: _____

Porto Velho-RO, 05 de DEZEMBRO de 2022

Siana Monturil Vieira
RESPONSÁVEL PELA VISTORIA
Siana MONTURIL Vieira
2º Ten OTT Fisioterapeuta
CREFITO/ 154163-F
IDT 121092077-1 MD/EB

HGa Porto Velho
Fl: 8
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

CHECK LIST – CONFERÊNCIA CARTA PROPOSTA DA OCS CONFORME DIEX 831-INSP SAU/CMDO

OCS/PSA A. M. Serafino Fisioterapeutas Associados S/S

CNPJ/CPF 14.998.556/0001-23

NR DE ORDEM	ITEM	SIM	NÃO	N/A
1	Contém informações gerais necessárias ao credenciamento?	X		
2	Possui relação dos serviços prestados?	X		
3	Possui relação dos Profissionais que atuarão no contrato?	X		
4	Possui comprovantes das Especialidades?	X		
5	Possui os Registro no Conselho de Classe?	X		
6	CBHPM - "letra d. no caso de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, constem no processo as especificações e os códigos segundo a tabela da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM), conforme publicados no Edital, referenciado-se os valores de cada procedimento oferecido".			
7	Pacotes - "letra e. outros serviços, como pacotes hospitalares de *home care* e de fisioterapia, deverão estar em conformidade com os anexos publicados no edital de credenciamento".			

Observação :

Nilda Jaiane Cunha
RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DA PROPOSTA

NOME: Nilda
Posto/Grad: 3º Sgt.

EM BRANCO

Cia do MOVIMENTO
Porque a vida não pára

ANEXO L – MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA OCS/PSA

CARTA-PROPOSTA

Razão Social: A.M. SERBINO FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS S/S	CNPJ: 14.998.556/0001-23
Endereço: Rua Dom Pedro II nº 1554 Bairro: São Cristovao CEP: 76.801-094	Telefone/fax: 69 3223-2936
Área de Atuação: Fisioterapia e Reabilitação	Especialidade: Ortopedia
Representante Legal: Alessandra Moreno Serbino	CPF: 79[redacted]1-20

O interessado acima identificado vem requerer à Comissão Especial de Credenciamento do Hospital de Guarnição de Porto Velho a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº_____, e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes do Referencial de Custos de Procedimentos Médico-hospitalares e Ambulatoriais do SAMMED/FuSEx do Hospital de Guarnição de Porto Velho para credenciamentos. Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

1) Relação do Corpo Clínico	
Nome	Registro Conselho
ALESSANDRA MORENO SERBINO	CREFITO 128356-F
BRENDA LUIZA LOPES VITAL	CREFITO323719-F
GABRIEL LISBOA DE MELO	CREFITO 260611-F
LORENA COSTA FILIPIN	CREFITO 347853-F

2) Relação de Serviços:	
Fisioterapia, avaliação	R$ 58,10
Fisioterapia, sessão individual (respiratória ou motora)	R$ 22,13
Fisioterapia sistema nervoso/ neurológico , sessão	R$ 50,00
Hidroterapia, sessão	R$ 38,73
40104010 - Avaliação muscular por dinamometria computadorizada (isocinética) - por articulação	R$ 110,39

3) Relação de Equipamentos Técnicos: Anexo		
4) Dias e Horários de Atendimento: Segunda à Sexta 07:00hs – 20:00hs Sábado 08:00hs às 12:00hs		
5) Dados Bancários:		
Banco: 756 Sicoob	Agência: 5018	Conta Corrente: 1391-9

Fl. Porto Velho
SALC

EXÉRCITO BRASILEIRO
12ª RM
VELHO

1027/2022
8/11/2022
10:50 h
8 11 22
FUJEA
DSR PROSSEGUIMENTO

6) Endereço eletrônico para recebimento de informações (E-mail): ciadomovimento_@hotmail.com

As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas rigorosamente na seguinte ordem:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA	
4.1	Cadastro no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF Regularidade fiscal, Regularidade trabalhista , qualificação economica e técnica
4.4.1.1.	Cédula de identidade do(s) representante(s) legal(is);
4.4.1.3.	Ato constitutivo, estatuto ou credenciamento social em vigor, com sua última alteração, devidamente registrado, e no caso de sociedades empresárias, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, se for o caso, procurações que outorguem poderes para terceiros;

2. REGULARIDADE FISCAL	
4.5.1.1.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
4.5.1.2	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional efetuada mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administradas (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02 de outubro alteração);
4.5.1.3.	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
4.5.1.4.	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011; e

3. DECLARAÇÃO	
4.8.	Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal– Anexo"O", deste edital.
4.9.	Nos casos de atividades que se enquadrem no conceito de baixo risco ou "baixo risco A", previsto no inciso I do art. 3º da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, deve o interessado (OCS ou PSA) a apresentar a Declaração – Anexo "P", deste edital

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
4.6.1.1.	Prova de registro ou inscrição no Conselho de Classe respectivo;
4.6.1.2.	Documentação do responsável técnico da OCS: 4.6.1.2.1. RG e CPF;

EM BRANCO

	4.6.1.2.2. Certificado de especialidade; 4.6.1.2.3. Registro no Conselho de Classe;
4.6.1.3.	Relação de membros do corpo clínico datada e assinada pelo responsável técnico contendo os seguintes dados: 4.6.1.3.1. Nome completo; 4.6.1.3.2. Especialidade clínica; 4.6.1.3.3. Número no registro de classe;

4.6.1.4.	Alvará de localização e funcionamento válido;
4.6.1.5.	. Alvará de autorização sanitária válido;

Em PVHI RO, 03 / 11 / 22.

(Local, data)

Alessandra Serbino

ALESSANDRA MORENO SERBINO

CPF: [redacted]01-20

EM BRANCO

IOT-Inst. de Ortopedia e Traumat. de RO
José Wilson Serbino Jr. CRM-RO 1490
CNPJ:04.689.734/0001-80

HGu Porto Velho
Fl: 12
SALC

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SETOR DE FISIOTERAPIA

1-ELETROTERMOFOTOTERÁPICOS:

02 TENS
01 DUALPEX
01 ULTRA-SOM
01 ONDAS CURTAS
01 LASER ASGA 904

2-CINESIOTERÁPICOS:

30 CANELEIRAS DIVERSAS
12 THERA BAND
01 ESPALDAR
01 BALANCINHA
01 PRANCHA PROPRIOCEPTIVA
01 CUNHA PROPRIOCEPTIVA
01 PROSTRECH
01 PLATAFORMA CÔNCAVA/CONVEXA
01 SLIDE
01 LEG-PRESS
01 FLEXORA
01 ESTEIRA
01 BICICLETA ESTACIONÁRIA RB 345
03 BOLAS SUIÇAS
01 SIMETRÓGRAFO
03 RAMPAS DE ALONGAMENTOS
15 ALTERES DIVERSOS

3-HIDROTERÁPICOS:

01 BICICLETA ERGOMÉTRICA AQUÁTICA
10 MACARRÕES DIVERSOS
10 ALTERES DIVERSOS
10 FLUTUADORES

EM BRANCO

IOT-Inst. de Ortopedia e Traumat. de RO
José Wilson Serbino Jr. CRM-RO 1490
CNPJ:04.689.734/0001-80

HGu Porto Velho
Fl: 13
SALC

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SETOR DE FISIOTERAPIA

1-ELETROTERMOFOTOTERÁPICOS:

02 TENS
01 DUALPEX
01 ULTRA-SOM
01 ONDAS CURTAS
01 LASER ASGA 904

2-CINESIOTERÁPICOS:

30 CANELEIRAS DIVERSAS
12 THERA BAND
01 ESPALDAR
01 BALANCINHA
01 PRANCHA PROPRIOCEPTIVA
01 CUNHA PROPRIOCEPTIVA
01 PROSTRECH
01 PLATAFORMA CÔNCAVA/CONVEXA
01 SLIDE
01 LEG-PRESS
01 FLEXORA
01 ESTEIRA
01 BICICLETA ESTACIONÁRIA RB 345
03 BOLAS SUIÇAS
01 SIMETRÓGRAFO
03 RAMPAS DE ALONGAMENTOS
15 ALTERES DIVERSOS

3-HIDROTERÁPICOS:

01 BICICLETA ERGOMÉTRICA AQUÁTICA
10 MACARRÕES DIVERSOS
10 ALTERES DIVERSOS
10 FLUTUADORES

EM BRANCO

M10/IMENTO

ANEXO O – DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA CF 88

DECLARAÇÃO

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art.

27 da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei Nr 9.854, de 27 de outubro de 1999,que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade emtrabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos deidade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: A. M SERBINO FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS S/S	CNPJ: 14.998.556/0001-23
Signatário (s): Alessandra Moreno Serbino	CPF: [redacted]001-20

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
	X

Em _____, ____/____/____.

(Local, data)

X _____

ALESSANDRA MORENO SERBINO

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE ACEITE AOS VALORES DE PROCEDIMENTOS E/OU PACOTES ESTABELECIDOS NO EDITAL 01/2022 DO HGuPV

1.Declaro que estou de acordo com os **valores** dos serviços de apoio diagnóstico e terapêuticos, que constam especificados na Tabela de Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM/2014), conforme publicados no Edital, referenciando os valores de cada procedimento oferecido.

ALESSANDRA MORENO SERBINO
CPF: [redacted]-20

Em _____, _____/_____/_____.
(Local, data)

EM BRANCO

CPF: 796.569.001-20

M[illegible]IMENTO

ANEXO P – MODELO DE DECLARAÇÃO – MEDIDA PROVISÓRIA Nº 881/2019

DECLARAÇÃO

O interessado abaixo identificado DECLARA, para os fins do inciso I do art. 3º da Medida Provisória nº 811, de 30 de abril de 2019, que se enquadra no conceito de baixo risco ou "baixo risco A", previsto no inciso I do art. 2º da Resolução nº 51, de 11 de junho de 2019, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legislação de Empresa e Negócios - CGSIM, sob as penas do Art. 299 do Código Penal.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: A. M. SERBINO FISIOTERAPEURAS ASSOCIADOS S/S	CNPJ:. 14.998.556/0001-23
Signatário (s): Alessandra Moreno Serbino	CPF [redacted]1-20

Em _____, _____/_____/_____.

(Local, data)

ALESSANDRA MORENO SERBINO

CPF: 796.569.001-20

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 17
SAL

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**14.998.556/0001-23**	DUNS®:	**90*****52**
Razão Social:	**A. M. SERBINO FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS S/S**		
Nome Fantasia:	**CIA DO MOVIMENTO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**01/12/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**07/03/2023**
FGTS	Validade:	**09/11/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**24/04/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**24/01/2023**
Receita Municipal	Validade:	**24/01/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**31/05/2023**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 26/10/2022 10:17
CPF: 796[redacted]0 Nome: ALESSANDRA MORENO SERBINO
Ass: _____

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 18
SALC

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMPLES A. M. SERBINO FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS S/S

C.o Residência **ALESSANDRA MORENO SERBINO**, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora da carteira de identidade nº 000908931 SSP/RO, CREFITO nº 9/12[redacted]-F e CPF nº 7[redacted]1-20, residente domiciliada na Rua Cancun nº 2792, Vila da Eletronorte, Porto Velho, RO, CEP: 78914-120.

THIAGO PEREIRA MARQUES, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, portador da carteira de identidade nº 35131[redacted] SSP/SP, CREFITO nº 9/74693 – F e CPF nº [redacted]058-73, residente domiciliado na Rua Guanabara nº 1675, apto 02, Centro, Porto Velho, RO, CEP: 76801-094.

JEAN MICHEL CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, portador da carteira de identidade nº 385520 SSP/AC, CREFITO Nº 9/2910 LTT-F e CPF nº 533.[redacted]91, residente domiciliado na Rua Portela nº 3376, Cuniã, Porto Velho, RO, CEP: 76824-456.

PRISCILA MENON DOS SANTOS, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora da carteira de identidade nº 1984505-7 SSP/AM, CREFITO nº 9/142002-F e CPF nº 01[redacted]79, residente domiciliada na Rua Almirante Barroso nº 2043, Nossa Senhora das Graças, Porto Velho, RO, CEP: 76804-129.

ANDRIELI CRISTINA ARAÚJO MELO, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora da carteira de identidade nº 957643 SSP/AC, CREFITO Nº 170364-f e CPF nº [redacted]2-87,

Digitalizado com CamScanner

EM BRANCO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sócia PRISCILA MENON DOS SANTOS, acima qualificada, neste ato retirando-se da sociedade, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, a totalidade das cotas representativas do capital social de que é titular, ou seja 10 (dez) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada cota, inteiramente subscritas e integralizadas, livres e desembaraçadas, à sócia **ANDRIELI CRISTINA ARAÚJO MELO**, acima qualificada, que passa a deter 10 (dez) cotas da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – Devido à saída da sócia acima o quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

Nome	Cotas	valor	%
ALESANDRA MORENO SERBINO	8480	R$ 8.480,00	84,8
THIAGO PEREIRA MARQUES	1500	R$ 1.500,00	15
JEAN MICHEL C. DE OLIVEIRA	10	R$ 10,00	0,1
ANDRIELI CRISTINA A. MELO	10	R$ 10,00	0,1
TOTAL	10000	R$ 10.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA – Pela cessão de cotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irretratável quitação quanto ao pagamento das cotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.

CLÁUSULA QUARTA - Considerando que as demais cláusulas do Contrato Sócial permanecem inalteradas para todos os efeitos legais. Resolvem ainda, os atuais sócios, de comum acordo, consolidarem o Contrato Social, que doravante passará a vigorar mediante as cláusulas e condições seguintes:

Andrieli C. C. Melo

Digitalizado com CamScanner

EM BRANCO

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE

HGu Porto Velho
Fl: 20
SALC

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO E SEDE

Sob a denominação social de **A. M. SERBINO FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS S/S**, e sob o nome fantasia Companhia do Movimento, com sede e foro na cidade de Porto Velho, RO, Rua Dom Pedro II, nº 1554, São Cristóvão Centro, CEP: 78901-150, fica constituída a sociedade simples, que se regerá pelo presente contrato e disposições legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social a prestação de serviços especializados de fisioterapia, cujas atribuições compreendem, analisar, planejar, elaborar o diagnóstico cinesiológico funcional, prescrever, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, oferecer treinamentos e cursos extensivos em fisioterapia.

Parágrafo único. Os serviços serão prestados sob a responsabilidade pessoal dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 mil cotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Nome	Cotas	valor	%
ALESANDRA MORENO SERBINO	8480	R$ 8.480,00	84,8
THIAGO PEREIRA MARQUES	1500	R$ 1.500,00	15
JEAN MICHEL C. DE OLIVEIRA	10	R$ 10,00	0,1
ANDRIELI CRISTINA A. MELO	10	R$ 10,00	0,1
TOTAL	10000	R$ 10.000,00	100

3

Andrieli C. C. Melo

Digitalizado com CamScanner

EM BRANCO

HGV Porto Velho
Fl: 21
SALC

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

A sociedade iniciará suas atividades na data da assinatura deste contrato e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – TRANSFERÊNCIA E RETIRADA DE SÓCIO

Os sócios não poderão ceder ou alienar por quaisquer títulos sua respectiva cota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, na proporção das cotas que possuírem observado o seguinte:

I. Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II. Caso o sócio que pretende sair tenha integrado a sociedade há menos de 05 (cinco) anos, suas cotas serão doadas para os sócios remanescentes na proporção de suas cotas, sem contraprestação do montante equivalente ao capital por ele integralizado;

III. Caso o sócio que pretende se retirar da sociedade a integre há mais de 05 (cinco) anos, poderão os demais sócios adquirirem as cotas do sócio retirante, obedecida a ordem de preferência de acordo com o montante de cotas que possuir, sendo que os haveres do sócio retirante deverão ser pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 5 (cinco) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da retirada do sócio;

IV. O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silencio será tido como desinteresse.

CLÁUSULA SEXTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Digitalizado com CamScanner

EM BRANCO

HGy Porto Velho
Fl: 22
SALC

As deliberações sociais serão tomadas por maioria simples de votos, que para efeitos de contagem serão considerados, não o número de sócios, mas a maioria representada pelo valor das cotas de cada um, quando a legislação não exigir unanimidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – LUCROS E PREJUÍZOS

Os lucros apurados em balanço a ser realizado mensalmente, serão distribuídos entre os sócios na seguinte proporção: os sócios Alessandra Moreno Serbino, Thiago Pereira Marques,Jean M.ichel C. de Oliveira e Andrieli Cristina A. Melo, farão jus a retirada de 30% (trinta por cento) líquido sobre os atendimentos individuais realizados.

Os prejuízos, apurados em balanço a ser realizado mensalmente serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às cotas do capital social de cada um.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade e uso da denominação social ficará a cargo da sócia **Alessandra Moreno Serbino**, que assinará individualmente, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la em Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive em Bancos, sendo-lhe vedado no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de cotistas ou terceiros.

Parágrafo único. Fica facultado ao Administrador, nomear procuradores para um período determinado sem exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Andrieli C.C. Melo

Digitalizado com CamScanner

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 23
SALC

CLÁUSULA NONA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Podendo o balanço ser realizado mensalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas não respondem solidariamente pelos prejuízos sociais, responderão na proporção em que participem dos prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRO LABORE

Os sócios declaram haver interesse em efetuar retiradas de pro labore para remunerar a administração e as funções que cada um dos sócios exercer além da fisioterapia. Resolvem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", no valor fixo de R$ 1.000,00 (mil reais), podendo ser revista e alterada pelo consenso unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá com o falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido ou interditado, sua cota de capital e sua parte nos lucros líquidos, apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três

Andrea C. C. Melo

Digitalizado com CamScanner

EM BRANCO

meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinqüenta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento.

HGU Porto Velho
Fl: 24
SALC

DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

Para os efeitos do disposto no artigo 1.011 do Código Civil, o sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Porto Velho-RO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Porto Velho, 18 de abril de 2013

4º OFÍCIO

ALESSANDRA MORENO SERBINO

Digitalizado com CamScanner

EM BRANCO

THIAGO PEREIRA MARQUES

4º OFÍCIO

4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
AV.D.PEDRO II, 1039,ESQ.CAMPOS SALES
PORTO VELHO - RO

Reconheco a(s) firma(s) por semelhanca
de valor economico
de:
01785893-GLEIDE LAURA DOS SANTOS.....
a testemunho da Verdade.
Porto Velho, 20 de Junho de 2013.

041-MARINETE CASTRO SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA
"Valido somente com o selo de autenticidade"

EMOL: R$ 4,65
FUJU: R$ 0,93
SELO: R$ 0,77

Selo de Fiscalização
Tabelião
17DH7580
4º TAB. DE NOTAS
PORTO VELHO - RO

Jean Michel Carvalho de Oliveira.

JEAN MICHEL CARVALHO DE OLIVEIRA

4º OFÍCIO

Priscila Menon dos Santos

PRISCILA MENON DOS SANTOS

4º OFÍCIO

Andrieli Cristina C. Melo

ANDRIELI CRISTINA ARAÚJO MELO

Joana Doin B Mancuso

JOANA DOIN BRAGA MANCUSO

OAB/SP 283.636

17DG9534
17DG9535
17DG9536
17DG9537

4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
AV.D.PEDRO II, 1039,ESQ.CAMPOS SALES
PORTO VELHO - RO

Reconheco a(s) firma(s) por semelhanca
com valor economico
de:
[01064743-THIAGO PEREIRA MARQUES.....
[01817511-JEAN MICHEL CARVALHO DE.....
OLIVEIRA.....
[02234381-PRISCILA MENON DOS SANTOS....
[01240511-ANDRIELI CRISTINA ARAUJO MELO.
Em testemunho da Verdade.
Porto Velho, 10 de Junho de 2013.

041-MARINETE CASTRO SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA
"Valido somente com o selo de autenticidade"

EMOL: R$ 4,65
FUJU: R$ 0,93
SELO: R$ 0,77

4º OFÍCIO

Testemunhas:

3º Reg Civil e Tab. de Notas

Priscila Cristina S. de Esta

Assinatura [redacted] Cristina S.

NOME:

RG: 0[redacted]32-97.

CPF: 0[redacted]

Gleide Laura dos Santos.

Assinatura [redacted]

NOME: Gl[redacted]a dos Santos.

RG: 613.[redacted]SP/RO

CPF: 673.[redacted]-63

Esta folha é parte integrante do Instrumento Particular da Primeira Alteração Contratual da Sociedade: "A. M. SERBINO FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS S/S."

3 Ofício de Registro Civil e Tabelião de Notas

Selo Digital de Fiscalização - A3HAA0432-FISCAL
Confira validade em www.tjro.jus.br/selodigital/selo
Reconheço por semelhança a assinatura de PRISCILA CRISTINA GENTIL ALMEIDA DA COSTA Dou Fé. "01/2" 107PP0LC-77376-10 "
Porto Velho-RO, 20 de junho de 2013 - 15:16:55h
Em Test da Verdade
Gleidelela Brito Façanha - Escrevente
Emolu: R$4,65 Custas: R$0,03 Selo: R$0,77 TOTAL: R$5,35

3º Reg. Civil e Tab. de Notas
Carlos Gomes, 2577
B. São Cristóvão
CEP: 76.804-021
Tel: 3224-7444
Porto Velho - RO

8

Digitalizado com CamScanner

EM BRANCO

A. M. SERBINO FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS S/S/-EPP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

13ª. ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA

ALESSANDRA MORENO SERBINO, brasileira, casada, fisioterapeuta, residente e domiciliada na Rua Cancun, nº 2812, [illegible]la da Eletronorte, em Porto Velho, Estado de Rondônia, Cep 7[illegible]8-664, portadora da Cédula de Identidade Civil sob nº 9089[illegible] SP/RO, CREFITO Nº 9/[illegible]-F e com CPF nº 796.[illegible]1-20;

VINICIUS VAGNER SOUZA E SILVA, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, residente e domiciliado na Rd. BR 364, nº 1864, Zona Rural, em Porto Velho, Estado do Rondônia, Cep 76[illegible]-616, portador da Cédula de Identidade Civil [illegible] o nº 12[illegible]8, CREFITO 260611-F, SSP/SP e com CPF nº 93[illegible]-68;

GABRIEL LISBOA DE MELO, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, residente e domiciliado na Rua Antonio Maria Valença, nº 2124, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho, Estado do Rondônia, Cep 76.820-616, portador da Cédula de Identidade Civil sob o nº 1253578, CREFITO Nº 260611-F e com CPF nº 90[illegible]02-49; e

Únicos sócios da sociedade simples denominada **"A. M. SERBINO FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS S/S/-EPP"**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.998.556/0001-23, com sede à Rua Dom Pedro II, nº 1554, Bairro São Cristóvão, CEP 78.901-150, com contrato social registrado no 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civis de Pessoas Jurídicas, nº 00080323, Livro A-325, Fls. 017, em cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **VINICIUS VAGNER SOUZA E SILVA** acima qualificado, neste ato retira-se da sociedade, cede e transfere, como de fato ocorreu, a totalidade das cotas representativas do capital social de que é titular, ou seja, 10 (dez) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada cota, inteiramente subscritas e integralizadas, livres e desembaraçadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das alterações constantes nas cláusulas anteriores, o capital social no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em moeda corrente e legal do país, fica redistribuído entre os sócios remanescentes da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	% QUOTAS	VALOR R$
ALESSANDRA M. SERBINO	9.990	99,90	9.990,00
GABRIEL LISBOA DE MELO	10	0,10	10,00
Total	**10.000**	**100,00%**	**10.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela cessão de cotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irretratável quitação quanto

Digitalizado com CamScanner

EM BRANCO

ao pagamento das cotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando que as demais cláusulas do Contrato Social permanecem inalteradas, para todos os efeitos legais, resolvem ainda, os atuais sócios estipulados na cláusula segunda, de comum acordo, consolidarem o Contrato Social que doravante passará a vigorar mediante as cláusulas e condições a seguir:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE

DENOMINAÇÃO E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade é Simples e rege-se pela Lei 10.406/2002, bem como pelas demais disposições aplicáveis à espécie, girando sob a denominação social de A. M. SERBINO FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS S/S-EPP.

DURAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01/12/2011, tendo o seu exercício social a cada 31 de dezembro e podendo ser dissolvida a qualquer momento por mútuo consenso dos sócios.

OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objetivo social a prestação de serviços especializados de fisioterapia, cujas atribuições compreendem analisar, planejar, elaborar diagnóstico cinesiológico funcional, prescrever, supervisionar ea valiar os projetos fisioterapêuticos, oferecer treinamentos e cursos extensivos em fisioterapia.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social será de R$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	% QUOTAS	VALOR R$
ALESSANDRA M. SERBINO	9.990	99,90	9.990,00
GABRIEL LISBOA DE MELO	10	0,10	10,00
Total	**10.000**	**100,00%**	**10.000,00**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos outros sócios, cabendo o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

Digitalizado com CamScanner

EM BRANCO

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios deverão ser comunicados para se manifestarem por escrito no prazo de 30 (trinta) dias a respeito da preferência das cotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Findo o prazo para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou havendo sobras, as cotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

RETIRADA "PRO-LABORE"

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios declaram haver interesse em efetuar retiradas a título de "pro-labore" para remunerar a administração e as funções que cada um dos sócios exercer além da fisioterapia. Resolvem, portanto, de comum acordo não fixar a retirada mensal, podendo ser revista e alterada pelo consenso unanime dos sócios.

LUCRO E PREJUÍZOS

CLÁUSULA SEXTA: os lucros apurados em balanço a ser realizado mensalmente serão distribuidos entre os sócios do seguinte modo: Alessandra Moreno Serbino 99,9%; e Gabriel Lisboa De Melo 0,1%, sobre valor líquido sobre os atendimentos individuais realizados. Os prejuízos apurados em balanço a ser realizado mensalmente serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às cotas do capital social de cada um.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁSULA SÉTIMA: A administração da sociedade e uso da denominação social ficará a cargo da sócia ALESSANDRA MORENO SERBINO de forma isolada e individual, a qual caberá a responsabilidade da representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre zelando pelo interesse da sociedade, ficando ainda, vetado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁSULA OITAVA: As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão do sócio serão tomadas pelos sócios cotistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Neste ato, nos termos do artigo 999 do Código Civil, todos os sócios consentem que poderá haver alteração do quadro societário mediante deliberação da maioria absoluta, cuja referência desta será a quantidade de cotas sociais.

FILIAIS E OUTRAS PENDÊNCIAS

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá abrir filiais em qualquer lugar do país, sob o mútuo consentimento dos sócios.

RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao

Digitalizado com CamScanner

EM BRANCO

valor de suas cotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

FALECIMENTO OU EXTINÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios remanescentes poderão admitir na sociedade os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido ou declarado incapaz. Se estes não quiserem ou não puderem participar da sociedade deverão dar ciência aos sócios remanescentes, por escrito e dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data do falecimento ou declaração de incapacidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido ou declarado incapaz não puderem ou não quiserem ingressar na sociedade os haveres serão apurados e pagos de acordo com as normas estabelecidas na cláusula décima terceira deste contrato. O mesmo se aplica às hipóteses de declaração de insolvência, decretação de falência ou extinção de sócio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento dos haveres aos herdeiros e/ou sucessores somente será feito depois que apresentada a sociedade a autorização judicial que permita formalizar a operação.

RETIRADA DO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que dissentir de qualquer alteração deste contrato social terá direito de se retirar da sociedade, comunicando a decisão por escrito, dentro de 30 (trinta) dias contados da data da averbação da respectiva alteração. Decairá o direito de retirada ao sócio que não o exercer no prazo fixado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Dentro de 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento da comunicação do sócio que desejar se retirar será feito um balanço geral extraordinário para apuração do patrimônio líquido, o qual deverá ser encerrado dentro de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O patrimônio líquido será apurado segundo os valores contábeis escriturais, não sendo feita reavaliação do ativo ou do realizável, salvo a correção monetária atual, segundo coeficientes governamentais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O sócio retirante receberá em pagamento de suas cotas sociais o resultado da divisão do patrimônio líquido contábil escritural pelo número total de cotas (nas quais se divide o capital social), mutiplicando este resultado pelo números de cotas possuídas pelos sócio retirante.

PARÁGRAFO QUARTO: Mediante consenso entre o sócio retirante, herdeiro e/ou sucessores e sócios remanescentes, faculta-se a escolha e condições de pagamento desde que não afete a situação econômico-financeira da sociedade.

Digitalizado com CamScanner

EM BRANCO

Fl: 30
SALC

PARÁGRAFO QUINTO: O sócio que desejar se retirar da sociedade por livre e espontânea vontade, arcará com todas as despesas para tanto, exceto nos casos em que, por maioria absoluta, nos moldes da cláusula oitava, parágrafo 1º, deliberar por sua retirada, ocasião em que estes arcarão com as mesmas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sócia-administradora **ALESSANDRA MORENO SERBINO** declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a adminisração da sociedade, bem como não está condenada a pena por crimes contra a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código de Processo Civil e outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Cidade de Porto Velho - RO para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo fielmente.

Porto Velho (RO), 17 de OUTUBRO de 2022.

Cartório Carvalal 2º Ofício de Notas e Reg. Civil

ALESSANDRA MORENO SERBINO
Sócia Administradora remanescente

Cartório Carvalal 2º Ofício de Notas e Reg. Civil

VINICIUS VAGNER S. E SILVA
Sócio Retirante

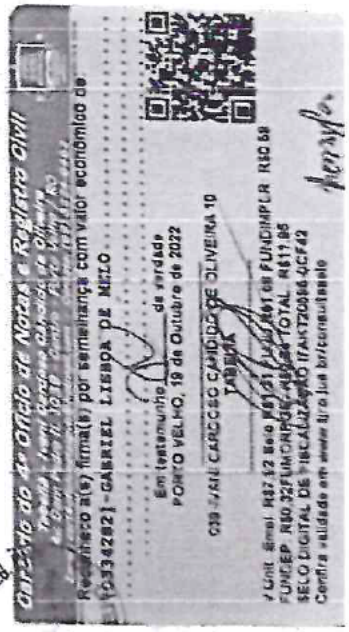
4º OF

GABRIEL LISBOA DE MELO
Sócio Remanescente

TESTEMUNHAS:

Nome: [redacted] Costa Filipin
RG: 1[redacted]
CPF: [redacted].02-06
Assin[redacted]
Nome: [redacted] Lucia Alves Pontojo
RG: 5[redacted]
CPF: 6[redacted].49
Assin[redacted] Lucia Alves Pontojo

Assin[redacted]
Nome : MATHEUS FIGUEIRA LOPES
ADVOGADO
OAB RO-6852



Digitalizado com CamScanner

EM BRANCO

HGU Porto Velho
Fl: 31
SALA

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL — Helena Soares Oliveira Carvajal
"O Cartório que acompanha você em todos os momentos da sua vida"
Rua D. Pedro II, 637, loja A - CENTRO EMPRESARIAL PORTO VELHO - 76801-151 - (69) 3211-4000/3224-3353 - cartorio.carvajal@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
[IvQqHV91]-VINICIUS WAGNER SOUZA E SILVA...M...
Em test° _____ da verdade. Porto Velho, 18 de Outubro de 2022. QUEITIANE CRISTINA DE SOUZA - ESCREVENTE AUTORIZADA Vlr. Unit (R$) Emol 7,92 FJUS 1,98 FUNDEP 0,32 FUNDIMPER 0,68 FUMORPEDE 0,24 Selo 1,31 Total 11,26 Selo Digital de Fiscalização: A1AFP28233-U2D8C. Confira a validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL — Helena Soares Oliveira Carvajal
"O Cartório que acompanha você em todos os momentos da sua vida"
Rua D. Pedro II, 637, loja A - CENTRO EMPRESARIAL PORTO VELHO - 76801-151 - (69) 3211-4000/3224-3353 - cartorio.carvajal@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
[HwWVrJq1]-ADESSANDRA MORENO SERBINO...M...
Em test° _____ da verdade. Porto Velho, 19 de Outubro de 2022. QUEITIANE CRISTINA DE SOUZA - ESCREVENTE AUTORIZADA Vlr. Unit (R$) Emol 7,92 FJUS 1,98 FUNDEP 0,32 FUNDIMPER 0,68 FUMORPEDE 0,24 Selo 1,31 Total 11,96 Selo Digital de Fiscalização: A1AFP28424-283AE. Confira a validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL — Cartório Carvajal

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO VELHO — PATRICIA DE FÁTIMA ASSIS BARROS — Oficiala

Registro de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0152259 — A4AAH54031-28AF2
REGISTRO Nº 0008023
AVERBAÇÃO Nº 19
LIVRO A-76 FLS 198 - 203
Porto Velho (RO), 26/10/2022
Patrícia de Fátima Assis Barros
Registradora

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

R. Dom Pedro II, 637, Sala 1006 - 10º Andar - Centro Empresarial Porto Velho - Tel.: (69) 3211-4122 - cartorioassisbarros@gmail.com

1º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas — Porto Velho — RO

Digitalizado com CamScanner

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 32
SALC

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.998.556/0001-23 MATRIZ		23/12/2011

NOME EMPRESARIAL	A. M. SERBINO FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS S/S
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	CIA DO MOVIMENTO
PORTE	EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	224-0 - Sociedade Simples Limitada
LOGRADOURO	R DOM PEDRO II
NÚMERO	1554
COMPLEMENTO	********
CEP	76.801-094
BAIRRO/DISTRITO	SAO CRISTOVAO
MUNICÍPIO	PORTO VELHO
UF	RO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	CIADOMOVIMENTO_@HOTMAIL.COM
TELEFONE	(69) 3223-2936
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	23/12/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/08/2022** às **16:12:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

EM BRANCO

HGU Porto Velho
Fl: 33
SAL

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Prefeitura

Processo Nº 08.05008-800/2012

A M SERBINO FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS S/S

Movimentos do Processo

Data do Movimento	Origem	Destino	Data de Envio	Data do Recebimento	Finalidade
14/05/2021 - 12:13	NUFLIS/DVISA/SEMUSA	ARQUIVO/NADAR/DVISA/SEMUSA	14/05/2021 - 12:13	18/05/2021 - 09:00	ARQUIVAMENTO
15/04/2021 - 15:18	JAIROSERRAO/FISCALIZACAO/NUFLIS/DVISA/SEMUSA	NUFLIS/DVISA/SEMUSA	15/04/2021 - 15:28	16/04/2021 - 14:57	
06/04/2021 - 08:53	NUFLIS/DVISA/SEMUSA	JAIROSERRAO/FISCALIZACAO/NUFLIS/DVISA/SEMUSA	06/04/2021 - 08:53	15/04/2021 - 15:18	INSPEÇÃO
18/01/2021 - 13:17	RONALD/TECNICO/NUCRIS/DVISA/SEMUSA	NUFLIS/DVISA/SEMUSA	18/01/2021 - 13:20	19/01/2021 - 08:43	AGUARDAR DOCUMENTOS
11/01/2021 - 11:25	PROTOCOLO/NADAR/DVISA/SEMUSA	RONALD/TECNICO/NUCRIS/DVISA/SEMUSA	11/01/2021 - 11:26	18/01/2021 - 13:16	Para análise
29/12/2020 - 13:04	ARQUIVO/NADAR/DVISA/SEMUSA	PROTOCOLO/NADAR/DVISA/SEMUSA	29/12/2020 - 13:05	29/12/2020 - 13:05	RENOVAÇÃO
30/03/2020 - 18:12	GERENTE/DVISA/SEMUSA	ARQUIVO/NADAR/DVISA/SEMUSA	30/03/2020 - 18:12	29/12/2020 - 13:04	Arquivar
13/02/2020 - 14:47	PROTOCOLO/NADAR/DVISA/SEMUSA	GERENTE/DVISA/SEMUSA	13/02/2020 - 14:49	30/03/2020 - 18:12	ASSINATURA DE LICENÇA SANITARIA
13/02/2020 - 14:33	ARQUIVO/NADAR/DVISA/SEMUSA	PROTOCOLO/NADAR/DVISA/SEMUSA	13/02/2020 - 14:34	13/02/2020 - 14:47	
02/12/2019 - 13:27	PROTOCOLO/NADAR/DVISA/SEMUSA	ARQUIVO/NADAR/DVISA/SEMUSA	02/12/2019 - 13:29	04/12/2019 - 08:20	ARQUIVAR
02/12/2019 - 13:25	ARQUIVO/NADAR/DVISA/SEMUSA	PROTOCOLO/NADAR/DVISA/SEMUSA	02/12/2019 - 13:26	02/12/2019 - 13:27	ATENDIMENTO
18/12/2018 - 17:27	GERENTE/DVISA/SEMUSA	ARQUIVO/NADAR/DVISA/SEMUSA	18/12/2018 - 17:27	19/12/2018 - 10:01	Arquivar
13/12/2018 - 16:34	ALVARA/DVISA/SEMUSA	GERENTE/DVISA/SEMUSA	13/12/2018 - 16:35	18/12/2018 - 17:26	Assinar licença s.
13/12/2018 - 1	NUFLIS/DVISA/SEMUSA	ALVARA/DVISA/SEMUSA	13/12/2018 - 12:07	13/12/2018 - 16:34	
1. 2018 - 16:44	ARQUIVO/NADAR/DVISA/SEMUSA	NUFLIS/DVISA/SEMUSA	12/11/2018 - 16:45	13/12/2018 - 12:07	Análise
15/03/2018 - 14:22	PROTOCOLO/NADAR/DVISA/SEMUSA	ARQUIVO/NADAR/DVISA/SEMUSA	15/03/2018 - 14:23	19/03/2018 - 09:40	ALVARÁ ENTREGUE
02/03/2018 - 14:31	ARQUIVO/NADAR/DVISA/SEMUSA	PROTOCOLO/NADAR/DVISA/SEMUSA	02/03/2018 - 14:32	15/03/2018 - 14:21	Entrega de alvará
28/02/2018 - 15:16	GERENTE/DVISA/SEMUSA	ARQUIVO/NADAR/DVISA/SEMUSA	28/02/2018 - 16:13	02/03/2018 - 14:31	ARQUIVAR
27/02/2018 - 12:48	ALVARA/DVISA/SEMUSA	GERENTE/DVISA/SEMUSA	27/02/2018 - 12:49	28/02/2018 - 15:16	ASSINAR LICENÇA SANITÁRIA
14/02/2018 - 15:28	PROTOCOLO/NADAR/DVISA/SEMUSA	ALVARA/DVISA/SEMUSA	14/02/2018 - 15:30	26/02/2018 - 11:31	PARA ALVARÁ
14/02/2018 - 15:26	ARQUIVO/NADAR/DVISA/SEMUSA	PROTOCOLO/NADAR/DVISA/SEMUSA	14/02/2018 - 15:27	14/02/2018 - 15:28	ATENDIMENTO
21/11/2017 - 15:49	NUFLIS/DVISA/SEMUSA	ARQUIVO/NADAR/DVISA/SEMUSA	21/11/2017 - 15:50	21/11/2017 - 16:24	arquivamento
24/10/2017 - 11:25	PROTOCOLO/NADAR/DVISA/SEMUSA	NUFLIS/DVISA/SEMUSA	24/10/2017 - 11:26	25/10/2017 - 11:01	PARA ANÁLISE
24/10/2017 - 11:18	ARQUIVO/VISA/SEMUSA	PROTOCOLO/NADAR/DVISA/SEMUSA	24/10/2017 - 11:19	24/10/2017 - 11:25	RENOVAÇÃO
13/02/2017 - 10:13	PROTOCOLO/VISA/SEMUSA	ARQUIVO/VISA/SEMUSA	13/02/2017 - 10:13	14/02/2017 - 13:50	ARQUIVAR
13/02/2017 - 08:12	ARQUIVO/VISA/SEMUSA	PROTOCOLO/VISA/SEMUSA	13/02/2017 - 08:12	13/02/2017 - 10:13	entrega de alvará
07/02/2017 - 13:23	DVISA/VISA/SEMUSA	ARQUIVO/VISA/SEMUSA	07/02/2017 - 13:37	07/02/2017 - 13:44	para conhecimento e análise acerca do arquivamento
07/02/2017 - 08:19	ALVARA/VISA/SEMUSA	DVISA/VISA/SEMUSA	07/02/2017 - 08:20	07/02/2017 - 09:22	ASSINAR LICENÇA SANITÁRIA
06/02/2017 - 11:42	PROTOCOLO/VISA/SEMUSA	ALVARA/VISA/SEMUSA	06/02/2017 - 11:43	07/02/2017 - 08:19	EMISSÃO DE ALVARÁ DE SAÚDE
06/02/2017 - 09:54	SILVANIA/FISCALIZACAO/VISA/SEMUSA	PROTOCOLO/VISA/SEMUSA	06/02/2017 - 10:00	06/02/2017 - 11:42	
13/12/2016 - 13:56	EREZENDE/TECNICOS/VISA/SEMUSA	SILVANIA/FISCALIZACAO/VISA/SEMUSA	13/12/2016 - 14:29	06/02/2017 - 09:54	Para parecer fiscal
12/12/2016 - 09:26	ARQUIVO/VISA/SEMUSA	EREZENDE/TECNICOS/VISA/SEMUSA	12/12/2016 - 09:28	13/12/2016 - 13:46	PARA ANALISE TECNICA
13/09/2016 - 09:15	DPS/VISA/SEMUSA	ARQUIVO/VISA/SEMUSA	13/09/2016 - 09:20	13/09/2016 - 16:35	AGUARDAR DOCUMENTAÇÃO FALTOSA
12/09/2016 - 14:00	SILVANIA/FISCALIZACAO/VISA/SEMUSA	DPS/VISA/SEMUSA	12/09/2016 - 14:01	13/09/2016 - 08:42	

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 34
SALC

Data do Movimento	Origem	Destino	Data de Envio	Data do Recebimento	Finalidade
05/09/2016 - 09:16	VANDERLEY/TECNICOS/VISA/SEMUSA	SILVANIA/FISCALIZACAO/VISA/SEMUSA	05/09/2016 - 11:02	06/09/2016 - 16:06	PARA VISTORIA
01/09/2016 - 08:40	ARQUIVO/VISA/SEMUSA	VANDERLEY/TECNICOS/VISA/SEMUSA	01/09/2016 - 08:41	01/09/2016 - 09:11	ANÁLISE TÉCNICA
05/08/2015 - 16:10	DVISA/VISA/SEMUSA	ARQUIVO/VISA/SEMUSA	05/08/2015 - 16:11	06/08/2015 - 10:14	ENTREGA DE ALVARÁ
05/08/2015 - 15:39	ALVARA/VISA/SEMUSA	DVISA/VISA/SEMUSA	05/08/2015 - 15:40	05/08/2015 - 16:10	ASSINATURA ALVARÁ DE SAÚDE
31/07/2015 - 15:19	DPS/VISA/SEMUSA	ALVARA/VISA/SEMUSA	31/07/2015 - 15:37	03/08/2015 - 08:27	EMISSAO DE ALVARA
31/07/2015 - 10:48	ARQUIVO/VISA/SEMUSA	DPS/VISA/SEMUSA	31/07/2015 - 10:50	31/07/2015 - 11:35	ANÁLISE TÉCNICA
10/07/2015 - 14:41	PROTOCOLO/VISA/SEMUSA	ARQUIVO/VISA/SEMUSA	10/07/2015 - 14:41	10/07/2015 - 15:20	ARQUIVAR PROVISORIAMENTE

Voltar

EM BRANCO

HGU Porto Velho
Fl. 35
SAÚ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO

LICENÇA SANITÁRIA

CVISA Nº 05008/2008 **VALIDADE: 02/12/2020**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário, e em conformidade com o § 4º do Art.7º da Lei 1.562 de 29 de dezembro de 2004 alterada pela Lei Nº 2.309 de 20 de junho de 2016, e com os Decretos Municipais 14.327 de 21 de outubro de 2016 e 14.143 de 04 de março de 2016 expede a presente LICENÇA SANITÁRIA em nome da empresa:

RAZÃO SOCIAL: A. M. SERBINO FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS S/S		
NOME FANTASIA: INST. DE REABILITAÇÃO FÍSICA		
CNPJ: 14.998.556/0001-23	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 14235897	**Nº DO PROCESSO:** 08.05008-800/2008
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, 1554, SÃO CRISTOVÃO, PORTO VELHO - RO		
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 07:00 ÀS 22:00		**ÁREA OCUPA** [redacted] **M²**
PROPRIETÁRIO/REP. LEGAL: ALESSANDRA MORENO SERBINO		**CPF:** 766 [redacted] 20
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	**FORMAÇÃO PROFISSIONAL:**	**VISTO DO** [redacted]
ALESSANDRA MORENO SERBINO	Fisioterapeuta geral	CREFIT 12

CÓDIGO	RELAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS DE INTERESSE SANITÁRIO:	
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	BAIXO
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	BAIXO

CONDICIONANTES SANITÁRIAS

1 - Atividade(s) econômica(s) classificada(s) como BAIXO RISCO SANITÁRIO, com Licença Sanitária expedida por AUTO DECLARAÇÃO (Art. 9º do Dec. 14.327 de 21.10.2016).

2 - A renovação da Licença Sanitária deve ser requerida em até 90 dias antes do seu vencimento (§ 2º do Art. 7º da Lei 1.562/2004).

3 - Este documento deve permanecer exposto em local visível e de fácil acesso ao público.

Para Certificação de Autenticidade deste documento acesse o endereço http://visa.portovelho.ro.gov.br/autenticar, disponível no site do DVISA, e informe os dados solicitados juntamente com o código de autenticação: 817739ee

Porto Velho, 13/02/2020 14:38:44

Walmir da Silva Ferreira
Gerente
DVISA/ SEMUSA
Matrícula Nº 92230

Assinatura do Gerente
Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 36
SALG

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - DAT
DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS - DIEF

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ANUAL

Inscrição Municipal	**14235897**
Nome do Contribuinte	**A.M. SERBINO FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS**
Nome Fantasia:	CIA DO MOVIMENTO
Inscrição Imobiliária:	03040040060001
CNPJ:	14.998.556/0001-23
Localização:	RUA DOM PEDRO II
Número do Imóvel:	1554
Bairro do Imóvel:	SAO CRISTOVAO
Complemento do Imóvel:	0
Cep:	76801094
Data de Abertura - JUCER:	23/12/2011
Data de Cad. no Município:	11/05/2012

ALVARÁ: 1328/2022

Área Utilizada: **500,00 m²**
Área da Publicidade: **5,00 m²**

** Anúncios e letreiros na parte externa dos edifícios ou em logradouro público por m2 ou fração.*

LISTA DE ATIVIDADES:

		ATIVIDADE
8650-0/04	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	PRINCIPAL
8599-6/04	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	SECUNDARIA

Tempo de Funcionamento: 15 HORAS.

RESSALVAS OU RESTRIÇÕES:
- Deverão ser atendidas para seu funcionamento as normas sanitárias, ambientais, posturas e de segurança.
- A Licença de Localização e Funcionamento deverá ser mantida em local visível á fiscalização e em bom estado de conservação - Art. 172 da Lei Complementar nr. 199/2004.
- Qualquer alteração nos dados constante deste documento, deverá ser o mesmo substituído no prazo de 30 (trinta) dias - Art. 164, paragráfo 1o. da Lei Complementar 199/2004.
- O Contribuinte deve comunicar á Secretaria Municipal de Fazenda, a cessação de suas atividades, dentro do prazo de 15 (quinze) dias de sua ocorrencia, a fim de obter baixa de sua inscrição municipal, a qual será concedida somente após a verificação da procedencia da comunicação, sem prejuízo da cobrança dos impostos e taxas devidas - Art. 99 da Lei Complementar nr. 199/2004.

Local e Data de Expedição	VALIDADE
PORTO VELHO, Quarta-feira 29 Junho 2022.	**30/06/2023**

Esta Licença de Localização e Funcionamento deverá ter sua autenticidade certificada no site www.semfazonline.com

Digitalizado com CamScanner

EM BRANCO

HGU Porto Velho
Fl: 37
SALC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Segunda-feira, 08 Agosto 2022 - 06:32

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 89610/2022
DATA DE EMISSÃO: 08/08/2022 18:32:52

NOME: A.M. SERBINO FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS S/S
CNPJ/CPF: 14.998.556/0001-23
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, n° 1554
BAIRRO: SAO CRISTOVAO

FINALIDADE: Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 08 de Agosto de 2022

VALIDADE: 90 DIAS
Domingo, 06 de Novembro de 2022

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site www.semfazonline.com - utilize a chave acima.

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 38
SALC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Terça-feira, 22 Novembro 2022 - 10:31

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 127299/2022
DATA DE EMISSÃO: 22/11/2022 10:31:43

NOME: A.M. SERBINO FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS S/S
CNPJ/CPF: 14.998.556/0001-23
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, n° 1554
BAIRRO: SAO CRISTOVAO

FINALIDADE: Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 22 de Novembro de 2022

VALIDADE: 90 DIAS
Segunda-feira, 20 de Fevereiro de 2023

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site www.semfazonline.com - utilize a chave acima.

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 39
SALC

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. M. SERBINO FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS S/S
CNPJ: 14.998.556/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:08:39 do dia 24/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/12/2022.
Código de controle da certidão: **6578.7B44.1412.A857**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

HGU Porto Velho
Fl: 40
SALC

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. M. SERBINO FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS S/S
CNPJ: 14.998.556/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:34:09 do dia 14/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/01/2023.
Código de controle da certidão: **72EB.17F0.44E2.ACC0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

HGU, Porto Velho
Fl: 41
SALC

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. M. SERBINO FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS S/S
CNPJ: 14.998.556/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:20:25 do dia 26/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/04/2023.
Código de controle da certidão: **A6EA.55EC.F523.822B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

HGU Porto Velho
FI: 42
SALA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.998.556/0001-23
Razão Social: A M SERBINO FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS SS EPP
Endereço: R PAULO LEAL 1554 / CENTRO / PORTO VELHO / RO / 76801-094

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2022 a 09/11/2022

Certificação Número: 2022101104560192249507

Informação obtida em 26/10/2022 10:16:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. M. SERBINO FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS S/S (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.998.556/0001-23
Certidão nº: 21604521/2022
Expedição: 09/07/2022, às 03:12:47
Validade: 05/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. M. SERBINO FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS S/S (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.998.556/0001-23, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EM BRANCO

HGL Porto Velho
Fl: 44
Página SALEC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

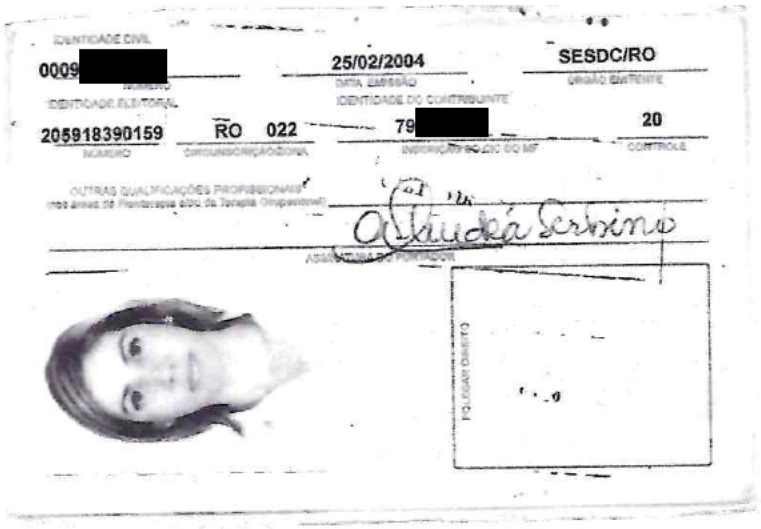
Nome: A. M. SERBINO FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS S/S (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.998.556/0001-23
Certidão nº: 26326596/2022
Expedição: 15/08/2022, às 16:06:02
Validade: 11/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. M. SERBINO FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS S/S (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.998.556/0001-23, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EM BRANCO

HGU Porto Velho
Fl: 45
SALC


IDENTIDADE CIVIL
0009[redacted] 25/02/2004 SESDC/RO
IDENTIDADE ELEITORAL
205918390159 RO 022 79[redacted] 20
OUTRAS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS
Alessandra Serbino


CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO
FISIOTERAPEUTA
INSCRIÇÃO CREFITO 126356-F
ALESSANDRA MORENO SERBINO
NOME
WALDIR MORENO
FILIAÇÃO
YARA SOARES MORENO
SAO PAULO SP 02/02/1971
LOCAL DO NASCIMENTO (Cidade - Estado ou País) DATA DO NASCIMENTO
CUIABA - MT 13/04/2010
LOCAL DA EMISSÃO
LEI Nº 6.206-7.5.75
LEI Nº 6.316-17.12.75

EM BRANCO

ESCREVENTE

02 MAIO 2012

1º OFÍCIO

HDHM4541

Faculdade São Lucas

CREDENCIADA PELA PORTARIA MINISTERIAL N.º 1714 DE 03/12/1999

A Diretora Geral da Faculdade São Lucas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a conclusão do Curso de Fisioterapia, em dezembro de 2008, confere o título de Bacharel a

ALESSANDRA MORENO SERBINO,

Brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida em 02 de fevereiro de 1971, R.G.N.º 968.931 - SSP/RO

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2009.

Maria Eliza de Aguiar e Silva
Diretora Geral

Alessandra Moreno Serbino
Diplomado (a)

Marlene Ferrando Borges
Secretária Geral

Fls. 016

HGV Porto Velho
Fl: 216
SALC

CURSO DE FISIOTERAPIA
BACHARELADO

Reconhecido pela Portaria nº 467, de 27.06.2008, publicado no Diário Oficial da União de 30.06.2008 .

FACULDADE SÃO LUCAS

Diploma registrado sob nº 1015
Registrado às fls. 16V do livro nº 01
Em. 06 de fevereiro de 2009

Marlene Ferrando Borges
Secretaria Geral - ~~RG 7025899101~~ - SSP-RS

Fundação Universidade Federal de Rondônia
Diretoria de Registro e Controle Acadêmico/DIRCA
UNIR
Diploma Registrado sob nº 16609 livro: SCH
Fls: 034 processo nº 006166/2008
Por delegação de competência do Ministério da Educação nos Termos da Resolução nº 12/CES/CNE de 13/12/2007 DOU 14/12/2007
EM: 26 / junho / 2008

Universidade Federal de Rondônia
UNIR
DIRCA

Glaucineide Marques de Souza
Coordenadora de Registro de Diplomas e Certificados / DIRCA / UNIR
Port. 581/GR de 28-06-2001

HGV Porto Velho
Fl: 217
SALC

COFFITO
Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
Diploma Registrado sob o n.º 123356
No Livro n.º 322 às fls. 5
Em 23 de fevereiro de 2010

Dr. ROBERTO MATTAR CEPEDA
PRESIDENTE

CREFITO - 9
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 9ª Região
Nome: Alessandra Moreno Serbino
Fisioterapeuta
Inscrição nº 128.356 F
Livro 03-RO Fls. 093
Em 13 de Abril de 2010

Cons. Cassio Fernando C. da Silva
Presidente

Cartório
GODOY
1º Ofício de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais
Porto Velho - Rondônia

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certificamos, para os devidos fins, que **Alessandra Moreno Serbino,** filha de Waldir Moreno e Yara Soares Moreno, natural de São Paulo-SP, RG Nº 000908.931 SSP/RO, concluiu o **Curso de Fisioterapia,Bacharel** (autorizado pela Portaria Ministerial nº 1.613, de 31/05/2002, publicada no D.O.U de 03/06/2002 e Portaria Conjunta Nº 608, de 28 de junho de 2007), tendo colado grau em 22 de dezembro de 2008.

Porto Velho, 05/02/2009

Marlene Fernandes Borges
Secretária Geral

José Dettoni
Diretor Acadêmico

EM BRANCO

Centro Universitário São Lucas

Credenciado pela Portaria Ministerial nº 778 de 22/07/2016

O Reitor do Centro Universitário São Lucas,
no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a conclusão
do Curso de Bacharelado em Fisioterapia, na data de 9 de dezembro de 2020
e a colação de grau na data de 25 de fevereiro de 2021, confere o título de

Bacharela a

Brenda Luíza Lopes Vital

Nacionalidade Brasileiro(a), natural de Porto Velho, Rondônia, nascido(a) em 15 de maio de 1998,
RG nº 1322280 - SESDEC/RO
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Velho, 11 de maio de 2021.

André Mejia Camelo
Reitor

Brenda L. L. Vital

Brenda Luíza Lopes Vital
Bacharela

HGU Porto Velho
Fl. 27

HGU Porto Velho
Fl: 18
SALC

CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS - UniSL
Centro de Ensino São Lucas Ltda
CNPJ: 84.596.170/0001-70
CREDENCIAMENTO: PORTARIA Nº 778/2016
Publicado no DOU Nº 141 de 25/07/2016 Seção 1, Pg. 391

CURSO: Bacharelado em Fisioterapia
DADOS LEGAIS DO CURSO:
Reconhecido pela Portaria MEC/SESu nº 467 de 27/06/2008, DOU nº 123 de 30/06/2008, seção 1, pg. 9.
Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES nº 134 de 01/03/2018, DOU nº 42 de 02/03/2018, seção 1, pg. 74 e 87.

FORMAÇÃO ACADÊMICA: Bacharelado

Processo Nº.: 1000031509
Diploma Registrado sob Nº.: 004.112
e-Livro: 3 Folha: 115 Data do Registro: 25/02/2021

Registro de acordo com o disposto no Decreto Nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, Art. 99, § 2º.

Porto Velho-RO, 11 de maio de 2021.

Suzana Lima Neres Amaral
Secretária Geral Acadêmica
Responsável pelo Registro de Diploma

HGU Porto Velho
Fl: SALC

SÃO LUCAS | AFYA

004.112

Claro

ROSIMEIRE GOMES VITAL
R JOAO GOULART 3557
SAO JOAO BOSCO
76803-824 PORTO VELHO RO

Seu número Claro
69 99230 2222

Período de uso
de 23/04/2022 a 22/05/2022

Vencimento
10/06/2022

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado	R$ 54,99
2. Outros Lançamentos	R$ 1,30
Total a pagar	**R$ 56,29**

CANAIS DE ATENDIMENTO:
Acesse sua conta e outros serviços:
No app Minha Claro / No Whatsapp 11999910621
Na internet - minhaclaro.com.br
Pelo celular *1052# / No Atendimento Claro 1052 / Ouvidoria - Ligue 0800701 0180
Fatura em braile ligue 1052 | Deficiente auditivo ligue 0800 0362323

Valor pago na última conta: R$ 54,99

1. PLANO CONTRATADO

	VALOR R$
Oferta Conjunta Claro MIX	59,99
Aplicativos Digitais	
Claro Controle 8GB [163]	
Desconto promocional	-5,00
Serviços Inclusos no seu Plano	
Ligações ilimitadas	
Pacote de Dados Controle 8GB	
SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO	**R$ 54,99**

2. OUTROS LANÇAMENTOS

	VALOR R$
Juros e Multa	1,30
SUBTOTAL - OUTROS LANÇAMENTOS	**R$ 1,30**

TOTAL A PAGAR	R$ 56,29

AVISOS AO CLIENTE

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RGC 632/2014 Art 90 a 97: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Susp Parcial, transcorridos 30 dias da susp parcial poderá ocorrer a Susp Total, e transcorridos 30 dias da susp total o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro-passaporte.

DOCUMENTO FINANCEIRO Nº 11947618/052022

Descrição	Valor ISS (R$)	Valor cobrado (R$)
Aplicativos Digitais - Claro Banca Premium Promo		8,00
Desconto Aplicativos Digitais - Claro Banca Premium Promo		-0,83
Aplicativos Digitais - Livros digitais Padrão - Skeelo		17,00
Desconto Aplicativos Digitais - Livros digitais Padrão - Skeelo		-1,82
Juros e Multa		1,30
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**0,00**	**23,65**

Prezado Cliente, este boleto não quita saldos de meses anteriores.

Autenticação Mecânica
Para uso do banco

Claro

CLIENTE
ROSIMEIRE GOMES VITAL

Débito Automático	Data de Vencimento	Valor
150752020	10/06/2022	R$ 56,29

84820000000-0 56290162202-0 20610150752-8 02000416122-4

Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

Pague com Pix

EM BRANCO

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

0[redacted]4

Nome
BRENDA LUIZA LOPES VITAL

Nascimento
15/05/1998

CÓDIGO DE CONTROLE
EBC5.5705.5DA7.91E7

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 22:08:06 do dia 26/06/2022 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Fl: 50
SALG
HGU Porto Velho

EM BRANCO

IDENTIDADE CIVIL

1322280 — NÚMERO

19/07/2012 — DATA EMIS

SESDEC/RO — ÓRGÃO EMITENTE

IDENT[redacted]ETORAL

17[redacted]2364 — NÚMERO

RO 2 — CIRCUNSCRIÇÃO/ZONA

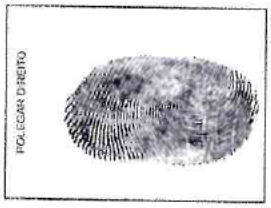
[redacted] — INSCRIÇÃO DO CIC DO MF

54 — CONTROLE

OUTRAS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS
(nas áreas da Fisioterapia e/ou da Terapia Ocupacional)

Brenda L. L. Vital
ASSINATURA DO PORTADOR





CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E T[redacted] 18ª REGIÃO

FISIOTERAPEUTA — INSCRIÇÃO [redacted] - F

BRENDA LUIZA LOPES VITAL
NOME

ELIAS LOPES DA COSTA
FILIAÇÃO

ROSIMEIRE GOMES VITAL

PORTO VELHO RO — 15/05/1998
LOCAL DO NASCIMENTO (Cidade - Estado ou País) — DATA DO NASCIMENTO

PORTO VELHO - RO — 22/03/2021
LOCAL DA EMISSÃO — DATA DA EMISSÃO

LEI Nº 6.206 7.5.75
LEI Nº 8.856 1º.12.76

PRESIDENTE

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Rio Preto Velho
Fl: 51
SALE

EM BRANCO

Centro Universitário São Lucas

Credenciado pela Portaria Ministerial nº 778 de 22/07/2016

A Reitora do Centro Universitário São Lucas,
no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a conclusão do Curso de Bacharelado em Fisioterapia,
no ano de 2017 e colação de grau em 28 de fevereiro de 2018, confere o título de

BACHAREL a

Gabriel Lisboa de Melo

Nacionalidade Brasileira, nascido(a) em 25 de março de 1995, na cidade de Porto Velho, Rondônia,
RG nº 1253578 - SESDEC/RO
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2018.

Maria Elíza de Aguiar e Silva
Reitora

Diplomado

Ivanete Saskoski Caminha
Diretora do Registro e Controle Acadêmico

Fls: 52

HGu Porto Velho
Fl: 52
SALC

CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS - UniSL
CREDENCIAMENTO: PORTARIA Nº 778/2016
PUBLICADA NO DOU Nº 141 DE 25/07/2016

): Bacharelado em Fisioterapia
/AÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO: Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 467
6/2008, publicada no D.O.U de 30/06/2008 e Renovado pela Portaria Ministerial nº 821 de
014 e Publicada no D.O.U em 02/01/2015

ÇÃO ACADÊMICA: Bacharelado

o Nº.: 1000001634
Registrado sob Nº.: 1619/2018
1 Folha: 776 Data do Registro: 28/02/2018

de acordo com o disposto no § 4° do art. 2° do Decreto 5.786, de 24/05/2006.

Porto Velho-RO, 28 de fevereiro de 2018.

Solange Almeida Oliveira
Setor de Registro de Diploma

Ivanete Saskoski Caminha
Diretora de Registro e Controle Acadêmico

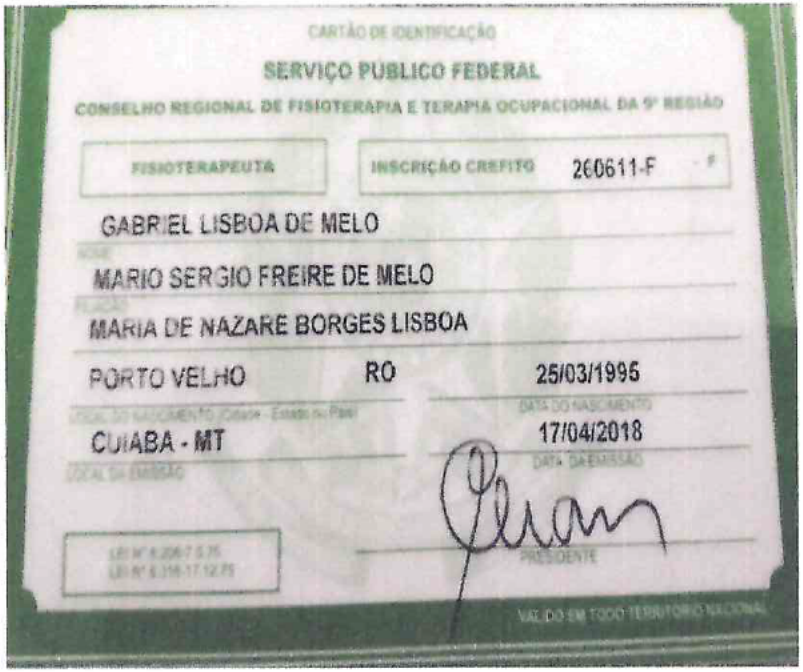
Maria Eliza de Aguiar e Silva
Reitora da UniSL

HGu Porto Velho
Fl: SALC



001311

Porto Velho
SALE



CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO CREFITO 260611-F

GABRIEL LISBOA DE MELO

MARIO SERGIO FREIRE DE MELO

MARIA DE NAZARE BORGES LISBOA

PORTO VELHO RO 25/03/1995

CUIABA - MT 17/04/2018

PRESIDENTE

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL



[redacted]

20/04/20

SSP

ÓRGÃO EMITENTE

356 RO 02 9[redacted] 49

[redacted]

EM BRANCO

HGU Porto Velho
Fl: 54
SAIC

FACULDADE INSPIRAR

Ser mais é nossa inspiração.

Faculdade Inspirar

CERTIFICADO

O Presidente, no uso de suas atribuições, confere o título de Especialista a

GABRIEL LISBOA DE MELO

por ter concluído o curso de **PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM FISIOTERAPIA EM ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E DESPORTIVA** realizado entre 09 de março de 2018 a 09 de setembro de 2019, de acordo com a Resolução CNE/CES 01, de 06 de abril de 2018.

Curitiba, 09 de outubro de 2019

Prof. Dr. Esperidião Elias Aquim
Presidente

Gabriel Lisboa de Melo
Titulado

HGu Porto Velho
Fl:
SALC

Gabriel Lisboa de Melo - RG 1253578 SESDEC RO - CPF 901.455.502-49

HISTÓRICO ESCOLAR

HGu Porto Velho
Fl: 54
SALC

Pós-Graduação Lato Sensu em Fisioterapia em Ortopedia, Traumatologia e Desportiva

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	C.H.	NOTA
Avaliação e Reabilitação do Trauma	Gustavo Demetrius Duclerc Perrelli	Mestre	26h	10,0
Bandagem Elástica Funcional	Alexandre Marin Hernandez Cosialls	Especialista	26h	10,0
Baropodometria Postural com Ênfase em Palmilhas	Marcelo de Oliveira Rosario	Especialista	26h	9,0
Cadeias Musculares Estabilizadoras	Luciana Lopes Costa	Mestre	26h	10,0
Desordens Funcionais da Articulação Temporomandibular	Michele Peres Ferreira	Mestre	26h	10,0
Desordens Funcionais Ortopédicas e Desportivas dos Membros Inferiores	Andervan Aguiar de Lima	Especialista	26h	9,0
Desordens Funcionais Ortopédicas e Desportivas dos Membros Superiores	Álvaro Luiz Perseke Wolff	Mestre	26h	10,0
Didática do Ensino Superior	Carlos Alberto Rodrigues Alves	Mestre	30h	7,1
Eletrotermofototerapia Baseado em Evidências Clínicas	André Setti Persiane	Especialista	26h	8,0
Gestão e Empreendedorismo	Mauricio Essvein Fogaça	Mestre	12h	8,8
Metodologia Científica	Angelica Lodovico	Doutor	30h	8,7
Mobilização Articular e Fascial da Coluna Vertebral	Vinicius Dobri Fornageiro	Mestre	26h	10,0
Perfil Biomecânico-Cinesio Funcional	André Setti Persiane	Especialista	26h	10,0
Prevenção e Reabilitação Física do Atleta	Thiago Santos Batista	Especialista	26h	10,0
Seminario de Pesquisa	Angelica Lodovico	Doutor	28h	10,0

CARGA HORÁRIA TOTAL	MÉDIA FINAL
386h	9,2

TRABALHO DE CONCLUSÃO

COMPARAÇÃO ENTRE AVALIAÇÕES ISOCINÉTICAS E FUNCIONAIS NA RECONTRUÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR UTILIZANDO DOIS TIPOS DE ENXERTOS AUTÓLOGOS: TENDÃO PATELAR VERSUS SEMITENDÍNEO E GRÁCIL.

NOTA: 10,0

PERCENTUAL DE FREQUÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
93,18%	09 de março de 2018 a 09 de setembro de 2019

O CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO ADOTADO CONSTOU DE PROVAS SUBJETIVAS E OBJETIVAS INDIVIDUAL/GRUPAL E DE TRABALHOS DE PESQUISAS BIBLIOGRÁFICAS E DE CAMPO.

Atos Oficiais: Recredenciada pela Portaria do Ministério da Educação nº 261, de 18 de abril de 2016, publicada no D.O.U. de 19/04/2016, página 14, seção 01.

REGISTRO Nº 13924 LIVRO Nº 004

Departamento de Registro e Controle Acadêmico

HGu Porto Velho
Fl: 55
SALC

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA
CNPJ 05.914.254/0001-39 - I.E. 00000027648-1
AV. PINHEIRO MACHADO Nº 2112 - B. SÃO CRISTÓVÃO
CEP 76804-046 - PORTO VELHO - RO

PARA CONTATO COM A CAERD INFORME ESTA MATRÍCULA: 18876-0

FATURA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇO

MARIA DE NAZARE BORGES LISBOA
RUA ANTONIO MARIA VALENCA, 5457 - FLODOALDO
P. PINTO - PORTO VELHO RO 76820-616
001 - PORTO VELHO
IMPRESSO EM 09/05/2022 AS 09:06:02

MÊS REFERÊNCIA: 05/2022
Nº FATURA:
DATA DA LEITURA: 09/05/2022
DT. PRÓX. LEIT.: 08/06/2022

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL					DADOS DA LEITURA					
LOC.	ST	QD.	LT	SUB. LT	ANTERIOR	ATUAL	CONS. MÊS	OCOR. LEIT.	MEDIA	SIT. LEITURA
001.007.289.0368.000					56	71	15		12	

IDENTIFICAÇÃO DA LIGAÇÃO								
ÁGUA	ESGOTO	HIDRÔMETRO	DT INSTALAÇÃO	LOCAL DE INSTALAÇÃO	RES.	COM.	IND.	PUB.
LIGADO	FACTIVEL	A18L207985	13/12/18	PASSEIO/C1				

QUALIDADE DE ÁGUA - DECRETO PRESIDENCIAL 5.440/05

PARÂMETROS	TURBIDEZ	COR	CLORO	FLÚOR	COLIFORMES TOTAIS	ESCHERICHIA COLI
AMOSTRAS EXIGIDAS	101	101	101			
AMOSTRAS REALIZADAS	111	111	111			
QUE ATENDERAM À LEGISLAÇÃO	71	85	101			

*OBSERVAÇÃO NO T

CONCLUSÃO:

PS 20/06/22

ATENÇÃO
VEJA NO VERSO O SIGNIFICADO DOS PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA PELA CAERD
PARA MAIORES INFORMAÇÕES DA QUALIDADE DA AGUA, LIGUE PARA CENTRAL DE ATENDIMENTO OU ESCRITÓRIO CENTRAL
CENTRAL DE ATENDIMENTO: 0800-647-1950

HISTÓRICO DE CONSUMO ANORMALIDADES

MÊS						
LEITURA		42				
OCORRÊNCIA						
CONSUMO	14	8	20	12	11	15

FATURAMENTO REALIZADO NO MÊS DE REFERÊNCIA

FAIXA DE CONSUMO (M³)	VOLUME POR UNID. CONS. (M³)	NÚMERO DE UNID. CONSUMO	VOLUME TOTAL (M³)	PREÇO (M³) R$	SUB-TOTAL R$
RES					
0 A 7	7	1	7	4,63	32,40
8 A 10	3	1	3	3,24	9,72
11 A 15	5	1	5	3,67	18,35

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL(%)	VALOR DO IMPOSTO
PIS	60,47	1.65	1,00
COFINS	60,47	7,6	4,60

EM BRANCO

AGU Porto Velho
Fl: 56
SALO





EM BRANCO

Centro Universitário Aparício Carvalho

Diploma

O Reitor do Centro Universitário Aparício Carvalho, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a conclusão do Curso de FISIOTERAPIA - Bacharela, em 20 de dezembro de 2021, e a colação de grau em 15 de fevereiro de 2022, confere o título de

Fisioterapeuta à

LORENA COSTA FILIPIN

nacionalidade brasileira, nascida (a) em 14 de setembro de 1999, natural de Porto Velho - RO, RG 1215604 SESDEC/RO, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Velho,14 de abril de 2022.

Dr. Aparício Carvalho de Moraes
Reitor

Dra. Maria Silvia Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes
Vice-Reitora

https://diplomas.fimca.com.br/?CodigoValidacao=1087.1087.9e5a47b07272

Centro Universitário Aparício Carvalho
Sociedade de Pesquisa, Educação e Cultura Dr. Aparício Carvalho de Moraes - LTDA
CNPJ: 01.129.686/0001-88

Credenciado pela Portaria MEC n.°1343, de 12/07/2019
Publicada no D.O.U nº 135, Seção 1, p. 23 em 16/07/2019.

Curso de FISIOTERAPIA.
Renovação de Reconhecimento Portaria n.º 1512, de 10/12/2021.
Publicada no D.O.U Nº 25 de 10/12/2021.

Registro nº.: 2090
Livro nº: 004
Fls: 554
Data do Registro: Porto Velho, 14/04/2022

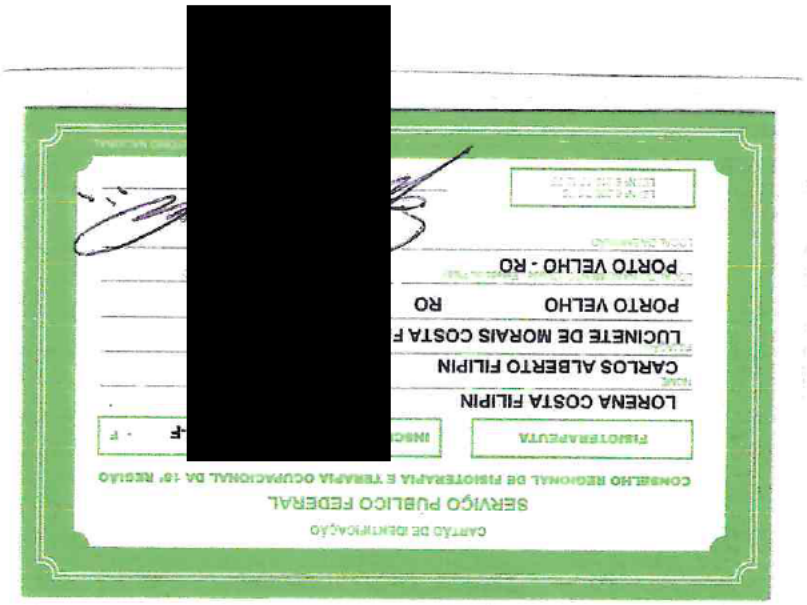
Registro de acordo com o Decreto n.° 9.235, de 15 de dezembro de 2017, Art. 99, § 2°.

Esp.Iomar Pereira da Silva
CPF: 350.302.912-53
Secretária Acadêmica

HGU Porto Velho
Fl: 57
SALC

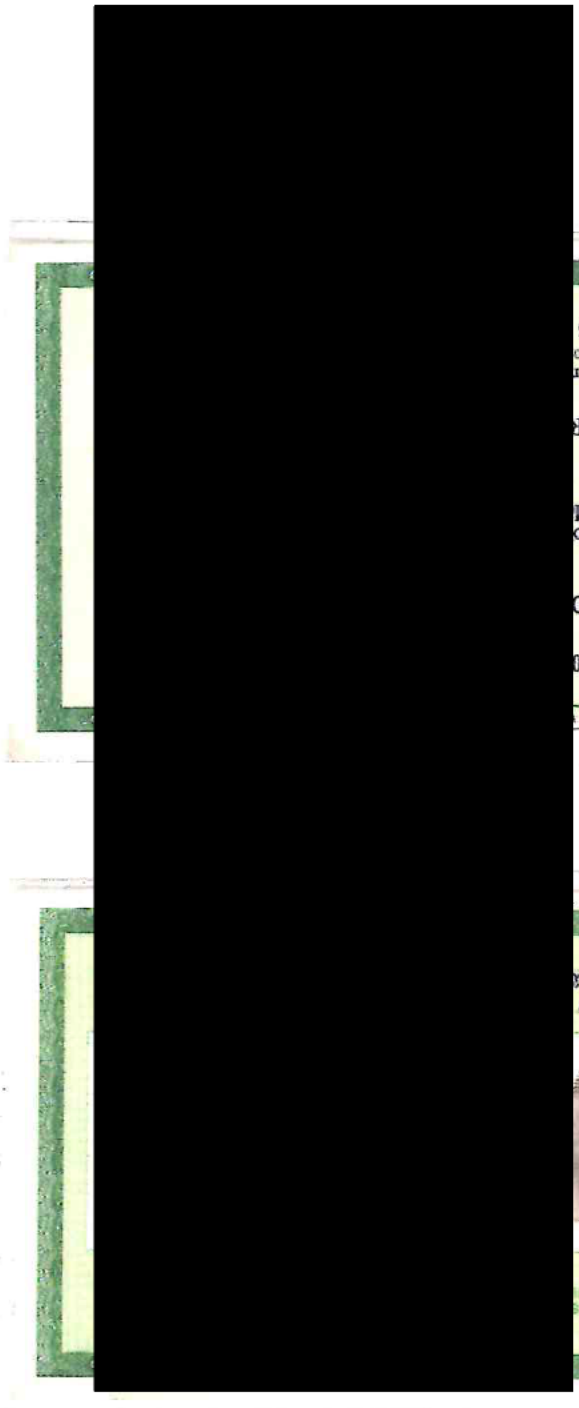
Porto Velho
58
SALC





EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 59
SALC



EM BRANCO

CARLOS

CHEGOU SUA FATURA DA OI.
Acesse www.oi.com.br/MinhaOi

FATURA DE
JAN/2022
CÓDIGO MINHA OI
402066041450

VENCIMENTO
02/02/2022
Emissão em 15/01/2022
Período de 13/12/2021 a 13/01/2022

PAGAR (R$)
142,56

PGU Porto Velho
Fl. 60
SALC

CTCE CUIABA MT PL5
CARLOS ALBERTO FILIPIN
RUA DAS CAMELIAS 5402
ELDORADO
76811-858 - PORTO VELHO - RO

7200039896 00000 00000000000 10 150122

AD: 00013033

NO OI PLACE, VOCÊ ENCONTRA SOLUÇÕES PRA SUA VIDA DIGITAL.

Escolha entre produtos selecionados, parcele em até 10 vezes e compre de forma fácil e segura.

ACESSE OIPLACE.COM.BR E APROVEITE

SERVIÇOS UTILIZADOS

OI TOTAL	139,86
OI FIXO	
OI INTERNET	
TOTAL DE MENSALIDADES	139,86
Multa e Juros	2,70
TOTAL DA SUA FATURA	**142,56**

CARLOS ALBERTO FILIPIN
CPF: 420.547.812-49
NÚMERO DO CLIENTE: 2018497332
NÚMERO DA FATURA: 879739420
Nº PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 402066041450

CÓDIGO MINHA OI
402066041450

www.oi.com.br/MinhaOi
Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.

ENTENDA SEU CONSUMO

O valor da sua fatura nos últimos meses

Jan 2022	142,56
Dez 2021	130,54
Nov 2021	122,33
Out 2021	122,37
Set 2021	119,89
Ago 2021	122,37

Fique atento! Mantenha seus pagamentos em dia e evite: Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês pro rata/dia. Suspensão dos serviços: Parcial, 10 dias após o envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total. O Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito ocorrem 30 dias após a Suspensão Total. Durante o período de suspensão parcial a sua linha continua apta a receber chamadas e a assinatura será cobrada normalmente, de acordo com os valores contratados.
Acesse www.oi.com.br/negociacao/ e veja todas as dívidas com a Oi em um só lugar.

CLIENTE	FATURA DE	VENCIMENTO	VALOR
CARLOS ALBERTO FILIPIN	JAN/2022	02/02/2022	142,56

DÉBITO AUTOMÁTICO
402066041450

OI MOVEL S.A.

OI MOVEL S.A.
Av. Lauro Sodré 3050 - Dos Tanques
Porto Velho - RO - CEP 76803460
CNPJ: 76.493.903/0007-01

84600000001-4 42560313201-9 84973320879-7 73642000100-9

Digitalizado com CamScanner

EM BRANCO

HGuPorto Velho
Fl: 61
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE OCS/PSA Nº 01/2022

(Processo Administrativo n.° 64593.004605/2019-48)

JUNTADA DE DOCUMENTO

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Porto Velho-RO, no quartel do Hospital de Guarnição de Porto Velho, faço a juntada aos autos do presente Processo Administrativo dos documentos a seguir especificados, do que, para constar, lavrei o presente Termo.

- Cópia do Termo de Homologação de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021;

- Cópia do Diário Oficial da União nº 43, de 04 de março de 2022;

- Cópia da folha do jornal local que publicou o aviso de credenciamento;

- Cópia das páginas nº 2 e 3, do BI nº 75, de 27 de abril de 2022, Nomeação de Ordenador de Despesas;

- Parecer da Comissão Especial de Credenciamento; e

JOÃO CARLOS GERHEIM INFANTE – Cap
Adj SALC do HGUPV

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 62
SALC
414

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

AAAJurd/Cmdo
12ª RM

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

1. DECLARAÇÃO

Reconheço a inexigibilidade de licitação para aquisição o Credenciamento de Organizações Civis de Saúde e Profissionais de Saúde Autônomos, nos termos do Edital de Credenciamento 01/2021, do Hospital de Guarnição de Porto Velho, conforme está registrado no Processo nº 64593.004605/2019-48.

Porto Velho-RO, 4 de Novembro de 2021.

LENIO ALVES TAVARES - Coronel
Ordenador de Despesas Substituto

2. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Ratifico a decisão do Ordenador de Despesa do Hospital de Guarnição de Porto Velho, referente à inexigibilidade de licitação acima caracterizada nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Manaus-AM, 14 de FEVEREIRO de 2021.

Gen Div OMAR ZENDIM
Comandante da 12ª Região Militar

EM BRANCO

HGuPorto Velho
Fl: 63
SALC

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 43, sexta-feira, 4 de março de 2022

12º REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160351 - H GU PV

Número do Contrato: 141/2017.
Nº Processo: 60027.000520/16-7-20.
Inexigibilidade. Nº 7/2017. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO. Contratado: 84.640.853/0001-88 - S. M. A. SERVICOS MEDICOS ANESTESIOLOGICOS LTDA - ME. Objeto: Prorrogação em caráter excepcional da vigência do credenciamento nº 141/2017. Vigência: 27/09/2022 a 27/09/2022. Valor Total: Mantido do Contrato: R$ 60.000,00. Data da Assinatura: 02/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/03/2022).

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO torna Público aos interessados que estará credenciando Organizações Civis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) com vistas a efetivar, de forma complementar, atendimentos médico-hospitalar e terapêuticos aos usuários do sistema de saúde do Exército no município de Porto Velho. O EDITAL estará disponível, a partir do 07/03/2022, no endereço eletrônico www.hgupvelh.mil.br ou solicitado por e-mail, salc@hgupvelh.mil.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 07/03/2022, das 07:30 às 11:00 h.

Em, 3 de março de 2022
CEL - SÉRGIO RICARDO LOURO LOUREIRO
Ordenador de Despesas

COMANDO MILITAR DO LESTE
BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2021 - UASG 160296 - BA ADM BDA INF PQDT

Nº Processo: 65468.003486/2021 29.
Dispensa Nº 23/2021. Contratante: BASE ADM DA BRIGADA DE INFANTARIA PQDT. Contratado: 08.922.270/0001-05 - BISCHOFF & CIA LTDA. Objeto: Serviço de troca de compressor danfoss 5 hp com todo o material incluso.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 19/08/2021 a 19/10/2021. Valor Total: R$ 2.770,00. Data de Assinatura: 19/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/02/2022).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00012/2021 publicado no D.O de 2021-07-26, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R$ 2.294.511,48. Leia-se: Valor Total: R$ 2.211.300,00.

(COMPRASNET 4.0 - 04/03/2022).

1º REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 UASG 160342

OBJETO: Nº Processo: 65175.002836/2022 21. Objeto: Aquisição de Equipamentos para Laboratório (Preliminares e Duodenais), relativo ao Planejamento Anual das Aquisições do Sistema de Saúde do Exército 2022 (PAAMSEX 2022), da Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro, com objetivo de atender a demanda do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 02. Edital: 03/03/2022 das 09h00 às 15h00. Endereço: Pça Duque de Caxias 25 - 3º Andar da Ala Cristiano Otoni, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160342-5-00003-2022. Entrega das Propostas: a partir de 03/03/2022 às 09h30m no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/03/2022 às 09h30m no site www.comprasnet.gov.br.

Cel KLAUBER ROGERIO CANDIAN
Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 UASG 160342

OBJETO: Nº Processo: 65175.002312/2021-46. Objeto: Aquisição de Material Cirúrgico (Material Médico Hospitalar) para o Hospital Central do Exército, por meio da Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 01. Edital: 04/03/2022 das 09h00 às 15h00. Endereço: Pça Duque de Caxias 25 - 3º Andar da Ala Cristiano Otoni, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160342-5-00003-2022. Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2022 às 09h30m no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/03/2022 às 09h30m no site www.comprasnet.gov.br.

Cel - KLAUBER ROGERIO CANDIAN
Ordenador de despesas

HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 154/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 24/02/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para a Central de Abastecimento Farmacêutico (Gasometria LAC) do HCE.

LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA
Ordenador de Despesas do Hce

(SIDEC - 03/03/2022) 160312-00001-2022NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021 - UASG 160312

Nº Processo: 1u/2021. Objeto: Aquisição de materiais para o Laboratório de Análises Clínicas (Bacteriologia) do HCE. Total de Itens Licitados: 56. Edital: 04/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Francisco Manoel, Nr 126 - Benfica - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/160312-5-00160-2021. Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA
Ordenador de Despesas do Hce

(SIASGnet - 03/03/2022) 160312-00001-2022NE800001

HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 7/2019 - UASG [CONTRATOHISTORICO_GETUNIDADE]

Nº Processo: 13811.001955/2019 79. Contratante: HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO. Contratado: 60.618.202/0034-06 - MESSER GASES LTDA.. Objeto: Rescisão contratual amigável.. Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 04/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/03/2022).

LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 26/2022

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 22/02/2022 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos farmacêuticos utilizados para a produção de medicamentos para atender à demanda operacional das diversas unidades do Exército Brasileiro, conforme prevê a portaria nº 007/DGP, de setembro de 2004 e a portaria nº 131-DGP de 13 de junho de 2017, bem como as demandas do Ministério da Saúde formalizadas através dos Termos de Execução Descentralizada - TED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00082 Novo Edital: 04/03/2022 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 16h00. Endereço: Rua Dário Cardoso 96 - São Francisco Xavier RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/03/2022 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ANCERSON BERENGUER
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 03/03/2022) 160128-00001-2022NE000001

PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2021 - UASG: 160283

Nº Processo: 64561.001197/2021 26. CONTRATO Nº 02/2021. Contratantes: PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL - Contratado: BIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ: 16.727.386/0001-78. Objeto: Contratação de serviços de transporte urbano no município do Rio de Janeiro para o estafeta da Prefeitura Militar da Zona Sul (PMZS). Fundamento legal: Art. 25 da Lei 8666/93. Vigência: 20/01/2022 a 19/01/2023. Valor total: R$ 1.106,40. Data da assinatura: 03/03/2022.

4º REGIÃO MILITAR
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA

AVISO DE RESCISÃO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 203/2020 - UASG 160121
Nº Processo: 61580.004490201841. Objeto: Rescisão ao termo de credenciamento da prestação complementar de serviços de assistência Médico-Hospitalar aos beneficiários do Sistema de Saúde do Exército Brasileiro (SAMMEB/FUSEx/PAVE), referente ao Edital de Credenciamento nº 1/2020. Fundamento Legal: Este Termo de rescisão tem amparo nos itens 13.1.1.4 do Edital de Credenciamento nº 1/2020-HGEJF, e subitem 11 na CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do Termo de Credenciamento e Art. 78 da Lei 8.666/93. A rescisão começa a contar a partir da data de publicação. Valor Total: R$ 2.072.241,96 Credenciante: HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA. Credenciados: CNPJ CREDENCIADA: 01.785.767/0001-36, OCS: FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E APOIO AO INDIVÍDUO COM NECESSIDADES ESPECIAIS - FUNDAÇÃO FIAINE.

Cel Med - YAMAR EIRAS BAPTISTA
Ordenadora de Despesas

1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
14º GRUPO DE ARTILLHARIA DE CAMPANHA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 30/2022

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 64549.007038/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de material para o Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico do 14º GAC.

SERGIO MUNCK
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 03/03/2022) 160123-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 - UASG 160123

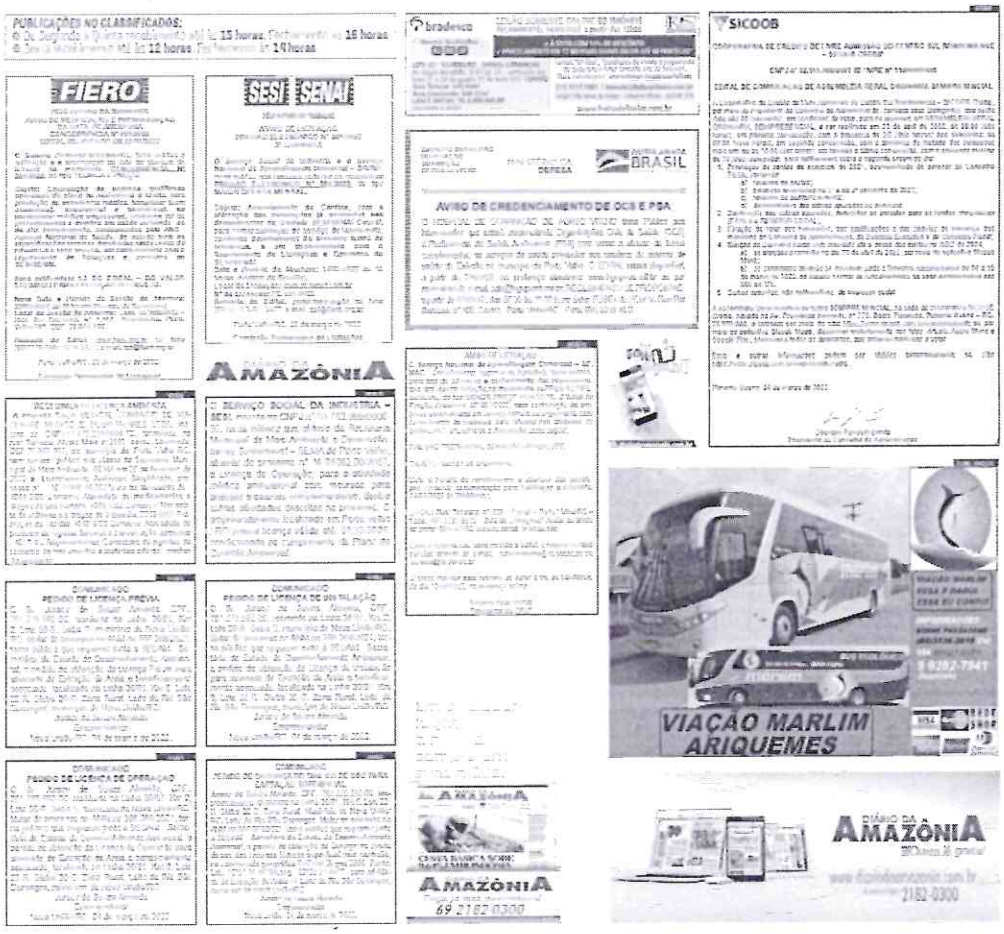
Nº Processo: 64549007038/202131. Objeto: Aquisição de material para atender as necessidades do Laboratorio de Análises Clínicas do Posto Médico do 14º GAC. Total de Itens Licitados: 30. Edital: 04/03/2022 das 08h00 às 11h40 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Av. Marechal Castelo Branco, Nº 625, Centro - Porto Alegre/RS ou https://www.gov.br/compras/edital/160123-5-00030-2021. Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/03/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Compraswet e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital (das especificações técnicas dos itens), o licitante deverá obedecer a este último..

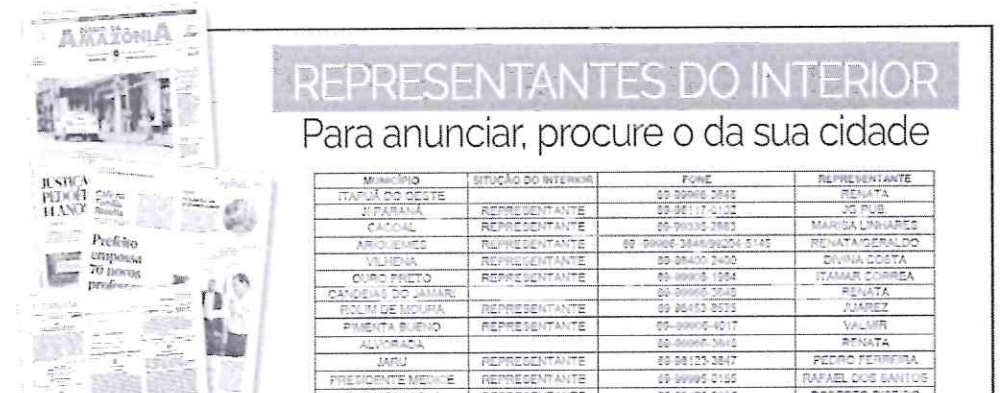
SERGIO MUNCK
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 03/03/2022) 160123-00001-2022NE000001

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 64
SALC





MUNICÍPIO	SITUAÇÃO DO INTERIOR	FONE	REPRESENTANTE
ITAPUÃ DO OESTE		69 99906 3848	RENATA
JI-PARANÁ	REPRESENTANTE	69 9211 5122	JB TUR
CACOAL	REPRESENTANTE	69 99335 2883	MARISA LINHARES
ARIQUEMES	REPRESENTANTE	69 99906 3848/99205 5145	RENATA/GERALDO
VILHENA	REPRESENTANTE	69 99400 2400	DIVINA COSTA
OURO PRETO	REPRESENTANTE	69 99918 1004	ITAMAR CORREA
CANDEIAS DO JAMARI		69 99906 3848	RENATA
ROLIM DE MOURA	REPRESENTANTE	69 98413 8000	JUAREZ
PIMENTA BUENO	REPRESENTANTE	69 99909 4017	VALMIR
ALVORADA		69 99906 3848	RENATA
JARU	REPRESENTANTE	69 98135 3847	PEDRO FERREIRA
PRESIDENTE MEDICE	REPRESENTANTE	69 99906 3105	RAFAEL DOS SANTOS
GUAJARA MIRIM	REPRESENTANTE	69 98405 0200	ROBERTO RIBEIRO
SAO FRANCISCO	REPRESENTANTE	69 99218 8748	MARIO DA PAZ
ALTA FLORESTA		69 99906 3848	RENATA
CUJUBIM	REPRESENTANTE	69 99410 0200	MOZART
MIRANTE DA SERRA	REPRESENTANTE	69 98176 3530	VENDEDINO
MONTE NEGRO		69 99906 3848	RENATA
PVH	MATRIZ	69 99906 3848	RENATA

CONFIRA MAIS NOTICIAS NO SITE
www.diariodaamazonia.com.br



O jornal é feito por pessoas como você que é a corrente do nosso sucesso!

DIÁRIO DA AMAZÔNIA

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 65
SALC

Cozinheiro	Cb EP WESLEI
Cassineiro	Sd EP OLIVEIRA

2ª PARTE
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. OFICIAIS

a. PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DE OFICIAIS TEMPORÁRIOS PARA O EIS

Prorrogação - DEFERIMENTO

Prorrogado para o Estágio de Instrução e Serviço em 2021 (EIS/21), na área da 12ª Região Militar, por 12 (doze) meses, no período de 1° nov 21 a 31 out 22.

2° Ten OMT **ARTHUR** RESENDE BARROSO

(Publicado no Adit n° 63-EscPes/12ª RM, ao Bol Regional n° 192, de 15 out 21, do Cmdo da 12ª RM)
Em consequência:
- o Chefe da 1ª Seção providência o cadastro da prorrogação do Tempo de Serviço no Banco de Dados Corporativo de Pessoal (SiCaPEx), bem como a atualização dos dados individuais no SERMIL do referido militar; e
- o Ajudante-Secretário e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota n° 36471, de 26 de janeiro de 2022, da(o) S1)

b. DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO

Chefe do Serviço de Lavanderia Hospitalar

Designada para a função de Chefe do Serviço de Lavanderia Hospitalar do HGuPV a partir desta data.

2° Ten OTT **GRACE KELLY** DE ALMEIDA

Em consequência:
- a Oficial designada deverá tomar conhecimento do regramento estabelecido na **Portaria RDC nº 6, de 30 de janeiro de 2012** - da Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde - que estabelece as boas práticas de funcionamento para as unidades de processamento de roupas de serviços de saúde; com vistas a propor as adequações necessárias e a promoção do atendimento íntegral das exigências nela contida;
- os Chefes da Div Med, Div Adm e demais interessados tomem conhecimento e providências.

c. FUNÇÃO

Designação

HGu Porto Velho
Fl: 65
SALC

Designado para exercer a função de Ordenador de Despesas do HGuPV, a contar de 20 jan 22.

Cel Med SÉRGIO RICARDO **LOBO** LOUREIRO

Em consequência:
- o Chefe da Seção de Tecnologia da Informação, atualize a caixa do SPED; e
- o Chefe da 1ª Seção, o Ajudante-Secretário e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 36463, de 26 de janeiro de 2022, da(o) S1)

2. SUBTENENTES E SARGENTOS

Sem Alteração

3. CABOS E SOLDADOS

PLANO DE FÉRIAS

Alteração

Seja alterado o plano de férias relativas ao período aquisitivo de 1° mar 21 a 28 fev 22, em virtude da necessidade do serviço.
De: 02 mai a 31 mai 22
Para: 04 abr a 03 mai 22

Cb EP MAT BEL **ROWGER** LUCAS BRAZ DA SILVA

(Solu ao DIEx nº 19 -SPPM/S1/Dir HGUPV de 25 jan 22)
Em consequência, o Chefe da 1ª Seção, o Comandante do Contingente, o Encarregado do SPP e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 36470, de 26 de janeiro de 2022, da(o) Contg)

4. SERVIDORES CIVIS

Sem Alteração

5. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA MÉDICOS DO PMPA DO HGUPV

Designação

Designo para compor a Comissão de Educação Continuada em Assuntos Médicos do HGuPV, com a finalidade de planejar, coordenar e executar ações e rotinas de capacitação e difusão de conhecimento relacionado ao atendimento, em especial no Pronto Atendimento desta OMS.

Maj Med **MARCO AURELIO** MARTINS DA COSTA
Presidente
Maj Med **BRENO FARIA** CEZAR
Membro

HGu Porto Velho
Fl: 66
SALC

4. SERVIDORES CIVIS

Sem Alteração

5. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. INSPEÇÃO DE SAÚDE DE BAIXADOS NA UNIDADE DE INTERNAÇÃO

Ordem

Seja inspecionado de saúde pelo Agente Médico Pericial (AMP), por ocasião de sua alta hospitalar, para fins de verificação de capacidade laborativa (VCL) o **SD EP ALFREDO TRINDADE DE OLIVEIRA** , vinculado a 17ª Cia Inf Sl.

de acordo com a letra m, do item IV, do Art 16, das Instruções Gerais para Perícias Médicas no Exército (EB10-IG-02.022), combinado com as letras b e c, do subitem nº 4.4.1.1, da NTPMEx.
Em consequência, o Chefe da 1ª Seção, o Médico Perito de Guarnição, o Chefe da Unidade de Internação e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 37910, de 27 de abril de 2022, da(o) Subdiv Enf)

b. COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

Atualização

Atualizo a relação dos integrantes da Comissão de Credenciamento, com a finalidade de realizar vistoria e avaliação técnica das OCS/PSA, a serem credenciadas junto ao FUSEx de acordo com o Edital 001/2022

1º Ten OTT **IZABEL** RODRIGUES DE OLIVEIRA MENDES PINHEIRO
1º Ten ODT **PATRÍCIA** DOS SANTOS NOGUEIRA
1º Ten OTT MAYKON TAYSON CAMILO **DANTAS**
1º Ten OTT **JOÃO LENO** DOMINGOS PAZ DA SILVA
1º Ten OTT **ANA KAROLINA** ZAMPRONIO BASSI
2º Ten OTT ADRIANA DE LOURDES **LOURES** MAGALHÃES ARAUJO
2º Ten OFT FERNANDA AGUIAR SILVA **SANCHES**
2º Ten OMT **ARTHUR** RESENDE BARROSO
Asp OMT IOLANDA FREITAS **PINHEIRO** MORAES
Asp OMT **VITÓRIA RÉGIA** ALENCAR DA SILVA SOUSA
Asp OTT SIANA **MONTURIL** VIEIRA
2º Sgt SAU CARLA DE LIMA **MILAGRES**

Em consequência os militares designados, o FUSEx, a SALC e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 37887, de 26 de abril de 2022, da(o) FuSEx)

c. SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS (SCPAD) NÍVEL C

Substituição

Designado para compor a Subcomissão Permanente de Avaliação de Documentos (SCPAD NÍVEL "C")

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 67
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Verificar a conformidade da proposta abaixo identificada com o Edital de Credenciamento nº 01/2022 do Hospital de Guarnição de Porto Velho:

Carta-proposta datada de 01 de Dezembro de 2022.
Proponente: A.M . SERBINO FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS LTDA
Endereço(s): RUA: DOM PEDRO II N: 1554 / SÃO CRISTOVAO Porto Velho-RO.

PARECER

NOTA: Todos os dispositivos citados neste Parecer, quando outra fonte não for expressamente mencionada, ou quando do contexto não se puder inferir que de outra seja, referem-se à Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

INTRODUÇÃO

A verificação da conformidade da documentação e do resultado da vistoria técnica em relação aos requisitos do edital coube à Comissão Especial de Credenciamento designada em Boletim Interno nº 112, de 21 de junho de 2022, pelo Sr Diretor do HGuPV, o qual foi realizada pela 2º Ten SIANA MONTURIL VIEIRA.

FUNDAMENTAÇÃO

Por força do disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal Brasileira, em regra, as contratações da Administração Pública são precedidas de licitação, consoante com o que prescreve a Lei nº 8.666/93. Mas em certos casos, o procedimento licitatório é inexigível *in verbis*:

"art 25: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...)":

O sistema de credenciamento decorre do interesse público em que o serviço seja prestado pelo maior número de pessoas físicas e jurídicas, portanto é possível o credenciamento de todos os interessados bastando que manifestem sua vontade em prestar os serviços conforme regras de habilitação e remuneração previamente estabelecidos pela Administração, e atendam aos requisitos mínimos do edital de chamamento.

Em seu Edital de Credenciamento nº 01/2022, que foi amplamente divulgado por meio de aviso de credenciamento, publicado na Imprensa Nacional (DOU nº 43, seção 3, pág 16, de 4/3/22) e em jornal de grande circulação no estado e no município (Diário da Amazônia: 4 de março de 2022), o Hospital de Guarnição de Porto Velho estabeleceu as regras para remuneração pelos serviços prestados pelas Organizações Civis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) credenciados, de acordo com o Anexo M - Referencial de Custos e Procedimentos.

A apresentação da carta- proposta ou requerimento pelo proponente demonstra a aceitação do proponente quanto às condições estabelecidas no Edital, inclusive da remuneração

(Fl 02 do Parecer da Comissão Especial de Credenciamento)

pelas tabelas e índices estipulados no Referencial de Custos, e representa sua manifestação de interesse em credenciar.

HABILITAÇÃO

O integrante da Comissão de Credenciamento verificou a documentação apresentada pela entidade proponente, constatando que a mesma atende ao exigido no Edital.

VISTORIA TÉCNICA

Em cumprimento ao que prescreve o Edital de Credenciamento, foi realizada uma vistoria técnica nas instalações da proponente, verificando que a mesma possui condições físico-estruturais, técnicas, operacionais e higiênico-sanitárias compatíveis com a prestação de serviços de saúde aos beneficiários do SAMMED/FUSEX/PASS/SAMEx-Cmb.

CONCLUSÃO

A proposta de credenciamento apresentada, abrange serviço em área prevista no Projeto Básico, anexo ao Edital.

O resultado da vistoria técnica demonstrou que o proponente possui condições satisfatórias para o bem e pleno atendimento e execução do objeto do credenciamento.

A documentação apresentada atende às exigências mínimas conforme regras para habilitação, estabelecidas no Edital. A apresentação da carta- proposta demonstrou o acatamento das condições do Edital pelo proponente.

A Comissão Especial de Credenciamento conclui pela habilitação da Organização Civil de Saúde proponente para credenciamento segundo o Edital de Credenciamento nº 01/2022.

Porto Velho, 05 de DEZEMBRO de 2022.

SIANA MONTURIL VIEIRA / 2º TEN OMT
(integrante da Comissão Especial de Credenciamento)

HGu Porto Velho
Fl: 68
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE OCS/PSA Nº 01/2022
(Processo Administrativo n.° 64593.004605/2019-48)

DESPACHO

[redacted] Conforme consulta aos Empenhos realizados nos anos de 2020, 2021 e 2022 descritos na[redacted]as 69/80, em quatro OCS que atuam no mesmo segmento de atendimento, totalizando a pr[redacted] R$ 782.677,39, a segunda R$ 5[redacted]40, a terceira R$ 538.051,64 e a quarta R$ 25[redacted],56 verificou-se uma média anual re[redacted]amente de R$ 260.892,46, R$ 169.449,80, R$ 17[redacted],54 e R$ 84.603,85.

Assim sendo, estima-se que a média anual para este Contrato seja de aproximadamente de [redacted]70.000,00 por ano, totalizando para o prazo de 5 anos R$ 850.000,00.

Porto Velho, RO, 24 de janeiro de 2023.

JOÃO CARLOS GERHEIM INFANTE – Cap
Adjunto da SALC

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 69
SAL

SIAFI2020-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNE (NOTA DE EMPENHO)

11/01/23 12:06 M06990PO USUARIO : JOSIANE

PAGINA : 1

UG/GESTAO : 167351 / 00001 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO

FAVORECIDO : 31948639000127 - CHSS SERVICOS DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO P

NUMERO	DATA	MODALIDADE	VALOR EMPENHADO	REF	T
800813	19Mai	INEXIGIVEL	30.507,70		S

VALOR TOTAL ===> 30.507,70

F1=AJUDA F2=DET F3=SAI F4=ESP F6=NEREF F9=NE REL F12=RETORNA

EM BRANCO

HGU Porto Velho
Fl: 10
SALC

CHSS SERVICOS DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO PRO 2021							
167351	2021NE000051	02/02/21	3,194864E+13	171500	170270013	339039	23606,29
167351	2021NE000352	17/03/21	3,194864E+13	171500	170270013	339039	26927,58
167351	2021NE000447	29/03/21	3,194864E+13	171500	170270013	339039	29921,75
167351	2021NE000545	29/04/21	3,194864E+13	171500	170270013	339039	15108,24
167351	2021NE000550	29/04/21	3,194864E+13	171500	170270013	339039	23540,8
167351	2021NE000698	31/05/21	3,194864E+13	171500	170270013	339039	12017,59
167351	2021NE000788	22/06/21	3,194864E+13	171500	170270013	339039	234303,42
167351	2021NE000844	01/07/21	3,194864E+13	171497	151000000	339039	8849,52
167351	2021NE001124	06/12/21	3,194864E+13	171500	100000000	339039	11766,2
TOTAL							R$ 386.041,39

EM BRANCO

HGU Porto Velho
Fl: 71
SALC

CHSS SERVICOS DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO PRO 2022							
167351	2022NE000054	09/02/22	3,194864E+13	171500	170270013	339039	191089,83
167351	2022NE000265	27/03/22	3,194864E+13	171497	151000000	339039	0
167351	2022NE000452	26/06/22	3,194864E+13	171497	150270001	339039	309,84
167351	2022NE000461	26/06/22	3,194864E+13	171499	170270037	339039	1195,12
167351	2022NE000573	19/07/22	3,194864E+13	171497	188000000	339039	619,68
167351	2022NE000875	17/08/22	3,194864E+13	171500	170270013	339039	49768,37
167351	2022NE000876	17/08/22	3,194864E+13	171497	150270001	339039	503,49
167351	2022NE000961	04/10/22	3,194864E+13	171500	170270013	339039	10897,11
167351	2022NE001190	05/12/22	3,194864E+13	171497	100000000	339039	3647,02
167351	2022NE001261	28/12/22	3,194864E+13	171497	100000000	339039	108097,84
TOTAL							R$ 366.128,30

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 72
SALC

SIAFI2020-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNE (NOTA DE EMPENHO)

11/01/23 12:05 MO6990RO USUARIO : JOSIANE

PAGINA : 1

UG/GESTAO : 167351 / 00001 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO

FAVORECIDO : 05939723000174 - FISIOTRAT - CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABI

NUMERO	DATA	MODALIDADE	VALOR EMPENHADO	REF	T
800065	05Fev	INEXIGIVEL	0,00		S
800109	06Fev	INEXIGIVEL	0,00		S
800158	12Fev	INEXIGIVEL	4.209,96		S
800490	06Abr	INEXIGIVEL	83.302,29		S
800666	07Mai	INEXIGIVEL	28.339,43		
800752	14Mai	INEXIGIVEL	8.637,45		
800884	21Mai	INEXIGIVEL	11.035,42		S

VALOR TOTAL ===> 135.524,55

F1=AJUDA F2=DET F3=SAI F4=ESP F6=NEREF F9=NE REL F12=RETORNA

EM BRANCO

HGR Porto Velho
Fl: 73
SALC

FISIOTRAT - CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILI 2021							
167351	2021NE000064	02/02/21	5,939723E+12	171500	170270013	339039	7076,1
167351	2021NE000107	02/02/21	5,939723E+12	171499	170270037	339039	663,92
167351	2021NE000239	24/02/21	5,939723E+12	171497	151000000	339039	226,87
167351	2021NE000330	14/03/21	5,939723E+12	171499	170270037	339039	1593,56
167351	2021NE000362	17/03/21	5,939723E+12	171500	170270013	339039	18100,49
167351	2021NE000408	28/03/21	5,939723E+12	171497	151000000	339039	398,4
167351	2021NE000418	28/03/21	5,939723E+12	171500	170270013	339039	16613,72
167351	2021NE000425	28/03/21	5,939723E+12	171499	170270037	339039	2169,04
167351	2021NE000522	27/04/21	5,939723E+12	171497	151000000	339039	287,75
167351	2021NE000524	27/04/21	5,939723E+12	171500	170270013	339039	20862,44
167351	2021NE000620	05/05/21	5,939723E+12	171499	170270037	339039	17905,04
167351	2021NE000679	26/05/21	5,939723E+12	171497	151000000	339039	4515,08
167351	2021NE000797	22/06/21	5,939723E+12	171500	170270013	339039	84084,33
TOTAL							R$ 175.396,74

EM BRANCO

HGuPorto Velho
Fl: 74
SALC

FISIOTRAT - CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILI 2022							
167351	2022NE000075	10/02/22	5,939723E+12	171500	170270013	339039	70915,81
167351	2022NE000104	13/02/22	5,939723E+12	171499	170270037	339039	17712,41
167351	2022NE000220	22/03/22	5,939723E+12	171497	151000000	339039	0
167351	2022NE000492	03/07/22	5,939723E+12	171497	150270001	339039	1615,73
167351	2022NE000558	19/07/22	5,939723E+12	171497	188000000	339039	1582,43
167351	2022NE000732	07/08/22	5,939723E+12	171497	150270001	339039	2711,43
167351	2022NE000752	08/08/22	5,939723E+12	171499	170270037	339039	3840,35
167351	2022NE000797	09/08/22	5,939723E+12	171500	170270013	339039	23444,99
167351	2022NE001002	04/10/22	5,939723E+12	171500	170270013	339039	12504,64
167351	2022NE001024	04/10/22	5,939723E+12	171497	150270001	339039	1283,76
167351	2022NE001208	13/12/22	5,939723E+12	171499	170270037	339039	221,36
167351	2022NE001285	28/12/22	5,939723E+12	171497	100000000	339039	61595,2
TOTAL							R$ 197.428,11

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 75
SALC

-SIAFI2020-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNE (NOTA DE EMPENHO)

11/01/23 12:05 M06990RO USUARIO : JOSIANE

PAGINA : 1

UG/GESTAO : 167351 / 00001 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO

FAVORECIDO : 20077961000101 - INCORPORE CENTRO INTEGRADO DE SAUDE LTDA

NUMERO	DATA	MODALIDADE	VALOR EMPENHADO	REF	T
800074	05Fev	INEXIGIVEL	0,00		S
800116	06Fev	INEXIGIVEL	0,00		S
800140	10Fev	INEXIGIVEL	36.920,79		S
800675	07Mai	INEXIGIVEL	29.980,61		
800767	14Mai	INEXIGIVEL	3.795,71		
800849	20Mai	INEXIGIVEL	58.983,68		S
800889	21Mai	INEXIGIVEL	5.709,07		S
801890	20Out	INEXIGIVEL	752,48		

VALOR TOTAL ===> 136.142,34

F1=AJUDA F2=DET F3=SAI F4=ESP F6=NEREF F9=NE REL F12=RETORNA

EM BRANCO

HGU Porto Velho
Fl: 76
SAEC

INCORPORE CENTRO INTEGRADO DE SAUDE LTDA 2021							
167351	2021NE000070	02/02/21	2,007796E+13	171500	170270013	339039	9623,49
167351	2021NE000096	02/02/21	2,007796E+13	171497	151000000	339039	2556,26
167351	2021NE000229	24/02/21	2,007796E+13	171499	170270037	339039	1020,24
167351	2021NE000309	11/03/21	2,007796E+13	171497	151000000	339039	1460,78
167351	2021NE000315	11/03/21	2,007796E+13	171499	170270037	339039	2053,89
167351	2021NE000368	17/03/21	2,007796E+13	171500	170270013	339039	11364,67
167351	2021NE000413	26/03/21	2,007796E+13	171497	151000000	339039	973,8
167351	2021NE000421	28/03/21	2,007796E+13	171500	170270013	339039	12521,88
167351	2021NE000439	29/03/21	2,007796E+13	171499	170270037	339039	1560,96
167351	2021NE000527	28/04/21	2,007796E+13	171497	151000000	339039	1228,42
167351	2021NE000528	28/04/21	2,007796E+13	171500	170270013	339039	9073,07
167351	2021NE000529	28/04/21	2,007796E+13	171500	170270013	339039	7555,83
167351	2021NE000625	05/05/21	2,007796E+13	171499	170270037	339039	13820,49
167351	2021NE000680	26/05/21	2,007796E+13	171497	151000000	339039	13245,44
167351	2021NE000711	01/06/21	2,007796E+13	171500	170270013	339039	100641,17
TOTAL							R$ 188.700,39

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 77
SAÚDE

INCORPORE CENTRO INTEGRADO DE SAUDE LTDA 2022							
167351	2022NE000050	09/02/22	2,007796E+13	171500	170270013	339039	82579,82
167351	2022NE000107	13/02/22	2,007796E+13	171499	170270037	339039	17019,88
167351	2022NE000218	22/03/22	2,007796E+13	171497	151000000	339039	0
167351	2022NE000493	03/07/22	2,007796E+13	171497	150270001	339039	2833,04
167351	2022NE000556	19/07/22	2,007796E+13	171497	188000000	339039	10778,8
167351	2022NE000737	07/08/22	2,007796E+13	171497	150270001	339039	1947,76
167351	2022NE000761	08/08/22	2,007796E+13	171499	170270037	339039	3939,68
167351	2022NE000808	09/08/22	2,007796E+13	171500	170270013	339039	23853,33
167351	2022NE000976	04/10/22	2,007796E+13	171500	170270013	339039	1115,92
167351	2022NE001028	04/10/22	2,007796E+13	171497	150270001	339039	2224,46
167351	2022NE001173	04/12/22	2,007796E+13	171497	100000000	339039	4661,8
167351	2022NE001214	13/12/22	2,007796E+13	171499	170270037	339039	486,88
167351	2022NE001293	28/12/22	2,007796E+13	171497	100000000	339039	61767,54
TOTAL							R$ 213.208,91

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 78
SALC

__ SIAFI2020-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNE (NOTA DE EMPENHO)_____

11/01/23 12:04 MO699ORO USUARIO : JOSIANE

PAGINA : 1

UG/GESTAO : 167351 / 00001 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO

FAVORECIDO : 10892229000131 - INOVE CENTRO DE SAUDE FISICA LTDA

NUMERO	DATA	MODALIDADE	VALOR EMPENHADO	REF	T
800075	05Fev	INEXIGIVEL	0,00		S
800119	06Fev	INEXIGIVEL	0,00		S
800414	23Mar	INEXIGIVEL	4.648,32		
800676	07Mai	INEXIGIVEL	15.791,99		
800761	14Mai	INEXIGIVEL	0,00		S
800768	14Mai	INEXIGIVEL	1.460,88		
800850	20Mai	INEXIGIVEL	24.292,66		S
800890	21Mai	INEXIGIVEL	1.992,08		S

VALOR TOTAL ===> 48.185,93

F1=AJUDA F2=DET F3=SAI F4=ESP F6=NEREF F9=NE REL F12=RETORNA

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 79
SALC

Planilha1

INOVE CENTRO DE SAUDE FISICA LTDA 2021							
167351	2021NE000230	24/02/21	1,089223E+13	171499	170270037	339039	619,76
167351	2021NE000370	18/03/21	1,089223E+13	171500	170270013	339039	9340,88
167351	2021NE000404	17/03/21	1,089223E+13	171500	170270013	339039	0
167351	2021NE000453	30/03/21	1,089223E+13	171500	170270013	339039	6596,08
167351	2021NE000581	03/05/21	1,089223E+13	171500	170270013	339039	6302,73
167351	2021NE000626	05/05/21	1,089223E+13	171499	170270037	339039	1018,16
167351	2021NE000712	01/06/21	1,089223E+13	171500	170270013	339039	41922,93
167351	2021NE000813	24/06/21	1,089223E+13	171497	151000000	339039	1305,91
167351	2021NE001148	08/12/21	1,089223E+13	171500	100000000	339039	7008,34
TOTAL							R$ 74.114,79

EM BRANCO

HGU Porto Velho
Fl: 80
SALC

INOVE CENTRO DE SAUDE FISICA LTDA 2022							
167351	2022NE000081	10/02/22	1,089223E+13	171500	170270013	339039	53855,09
167351	2022NE000108	13/02/22	1,089223E+13	171499	170270037	339039	846,6
167351	2022NE000272	27/03/22	1,089223E+13	171497	151000000	339039	0
167351	2022NE000494	03/07/22	1,089223E+13	171497	150270001	339039	221,36
167351	2022NE000580	19/07/22	1,089223E+13	171497	100000000	339039	442,72
167351	2022NE000762	08/08/22	1,089223E+13	171499	170270037	339039	1416,64
167351	2022NE000809	09/08/22	1,089223E+13	171500	170270013	339039	21279,77
167351	2022NE001005	04/10/22	1,089223E+13	171500	170270013	339039	12917,6
167351	2022NE001029	04/10/22	1,089223E+13	171497	150270001	339039	221,36
167351	2022NE001179	04/12/22	1,089223E+13	171497	100000000	339039	221,36
167351	2022NE001215	13/12/22	1,089223E+13	171499	170270037	339039	309,84
167351	2022NE001297	28/12/22	1,089223E+13	171497	100000000	339039	39778,5
TOTAL							R$ 131.510,84

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 81
SAÚDE

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

CONTRATANTE: UNIÃO/ MINISTÉRIO DA DEFESA/EXÉRCITO BRASILEIRO/HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

CONTRATADO: A. M. SERBINO FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS S/S

OBJETO: Prestação de serviços de reabilitação.

NATUREZA: Ostensiva.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

VALOR ESTIMADO: 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta, empreitada por preço unitário.

PROCESSO Nº: 64593.004605/2019-48

PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE Nº 167/2023

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na rua Rui Barbosa, nº 409, Bairro Centro, Cidade de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.55[redacted]-13, representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, **Sérgio Ricardo Lobo Loureiro** – Coronel, portador da cédula de identidade, nº01[redacted] expedida pelo Serviço de Identificação do Exército, inscrito no CPF sob o nº [redacted]87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Civil de Saúde **A. M. Serbino Fisioterapeutas Associados S/S**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.[redacted]-23, estabelecida à Rua Dom Pedro II, nº 1554, Bairro São Cristóvão, Cidade de Porto Velho/RO, neste ato representada pela Sra. **Alessandra Moreno Serbino**, portadora da cédula de identidade nº 908.[redacted] expedida pelo Secretaria de Segurança Pública do Estado de Rondônia, inscrita no CPF sob o nº 79[redacted] residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, nos termos da legislação infraconstitucional constante do Edital de Credenciamento, que integram o presente Termo de Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto.

1 A finalidade deste Contrato é garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Civis do Exército Brasileiro (ativos e inativos) e dependentes diretos e indiretos, nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio de clínicas, prestação de serviços de reabilitação.

1.1 O objeto contratual abrange os seguintes procedimentos:

1.1.1 Avaliação fisioterapêutica (exame muscular);
1.1.2 Fisioterapia Respiratória;
1.1.3 Fisioterapia Cardíaca;
1.1.4 Fisioterapia Neurológica (adulto e infantil);
1.1.5 Fisioterapia Ortopédica / Traumatológica;
1.1.6 Fisioterapia Uroginecológica;
1.1.7 Drenagem Linfática;
1.1.8 Fisioterapia (atendimento domiciliar);
1.1.9 RPG (Reeducação Postural Global);

1.1.10 Hidroterapia;
1.1.11 Acupuntura;
1.1.12 Fonoaudiologia (atendimento no consultório);
1.1.13 Fonoaudiologia (sessões);
1.1.14 Nutrição (atendimento no consultório);
1.1.15 Nutrição (atendimento domiciliar);
1.1.16 Terapias especiais, nos termos da Portaria nº 186, de 16 de agosto de 2019 – EB30 IR10.007;
1.1.17 Terapia Ocupacional (consulta);
1.1.18 Terapia Ocupacional (sessões);
1.1.19 Psicologia (consulta inicial);
1.1.20 Psicologia (sessões);
1.1.21 Psicopedagogia (consulta);
1.1.22 Psicopedagogia (sessão); e
1.1.23 Psicoterapia (sessão).
1.2 As seguintes profissões e respectivas especialidades, devidamente reconhecidas pelo respectivo órgão federal da profissão e regulamentadas por lei, compõem, também, o objeto:
1.2.1 Fisioterapia, nas seguintes especialidades: pneumo-funcional, neuro-funcional; traumato-ortopédica funcional, cardiovascular e uroginecológica;
1.2.2 Medicina, na especialidade de acupuntura;
1.2.3 Fonoaudiologia;
1.2.4 Terapia Ocupacional;
1.2.5 Nutrição;
1.2.6 Psicologia.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da vinculação ao edital.
2 Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento do Hospital de Guarnição de Porto Velho nº 01/2022, do qual é parte integrante, bem como seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do fundamento legal.
3 A presente contratação fundamenta-se no art. 25, cabeça, da Lei nº 8.666/1993 – inexigibilidade de licitação.

CLÁUSULA QUARTA - Do regime de execução.
4 As condições gerais de execução dos serviços constam da Seção 7 "DO REGIME DE EXECUÇÃO", do edital de credenciamento, observadas as regras especiais abaixo registradas.
4.1 Para atendimentos ambulatoriais e/ou procedimentos eletivos, a apresentação do paciente nas instalações do CONTRATADO correrá por conta do beneficiário.
4.2 Todo material e medicamento utilizado por parte do CONTRATADO no atendimento do paciente, já está incluso no valor da sessão.
4.3 O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE a relação dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe, cadastrados e autorizados por parte do CONTRATADO para atender aos beneficiários deste contrato nas respectivas profissões e especialidades.
4.3.1 O CONTRATADO obriga-se a manter junto ao CONTRATANTE uma relação atualizada dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe.
4.3.2 Quando o corpo clínico do CONTRATADO for constituído, em parte ou no seu todo, por meio de cooperativa vinculada, esta deverá apresentar a relação acima descrita, cumpridas as formalidades postas, diretamente para o CONTRATANTE.
4.4 Todos os casos de tratamento deverão ser reavaliados, periodicamente, por médico militar, com emissão do correspondente parecer formal, a fim de acompanhar os procedimentos realizados e estabelecer a necessidade de continuidade ou não do tratamento, forte no art. 37 da Portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-38) c/c art. 67 da Lei nº 8.666/1993; e
4.4.1 A prorrogação do tratamento de fisioterapia será feita mediante relatório de evolução, emitido por fisioterapeuta do corpo clínico do CONTRATADO responsável pelo tratamento do paciente. O acompanhamento com o médico especialista que incialmente encaminhou o paciente para a reabilitação deverá ser feito trimestralmente.
4.5 O CONTRATADO, presentado no seu Corpo Clínico, prestará assistência na área de reabilitação incluído a seguinte discriminação: material consumido na prestação dos serviços, recursos complementares de diagnóstico e terapia, material e instrumental necessários à execução de atos profissionais.
4.6 Os serviços contratados serão prestados diretamente por profissional da própria Organização Civil de Saúde, entendendo-se como:
4.6.1 O membro do Corpo Clínico do CONTRATADO;
4.6.2 O que tenha vínculo de emprego com o CONTRATADO;
4.6.3 O autônomo que presta serviço ao CONTRATADO.

HGu Porto Velho
Fl: 82
SALC

4.7 Equipara-se ao subitem 10.3, o profissional de saúde integrante de pessoa jurídica que exerça atividades na área de saúde, em caráter regular, nas instalações do CONTRATADO.
4.8 A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados, através do comparecimento periódico e regular de pelo menos um dos membros da equipe de Auditores do CONTRATANTE às dependências do CONTRATADO, a fim de examinar a documentação nosológica dos pacientes; assim como a qualidade das instalações e do serviço prestado.
4.9 O CONTRATADO se obriga a fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, documentos médico-legais, justificativas para exames, lista de pacientes internados e quaisquer outros documentos pertinentes, segundo as normas de regulamentação vigentes.
4.10 Os tratamentos não cobertos pelo sistema FuSEx/SAMMED/PASS, conforme o Anexo "N" do edital, não se incluem na presente contratação.
4.10.1 Caso solicitado, o CONTRATADO obriga-se a advertir o paciente ou seu responsável de que suportará os pagamentos decorrentes de exame, procedimento, material e afins.
4.11 Os atendimentos nas dependências do CONTRATADO serão prestados pelo seu corpo clínico cadastrado.
4.12 Devem ter prioridade no atendimento pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais, gestantes, lactentes, crianças com até 5 (cinco) anos de idade e portadores de necessidades especiais.
4.13 O atendimento será realizado nas condições que se seguem:
4.13.1 Nos contratos cujo objeto refere-se aos tratamentos de fonoaudiologia, fisioterapia e terapia ocupacional devem-se respeitar as 8 (oito) sessões por área, em um período de 30 (trinta) dias, bem como o número máximo de 200 (duzentas) sessões dentro de cada área, para total do tratamento, conforme estabelece o art. 38 da Portaria nº DGP-48/2008;
4.13.2 Nos contratos cuja especialidade seja psicoterapia, limitam-se a 2 (duas) sessões em um período de 30 (trinta) dias, podendo, em casos excepcionais, ser autorizada a realização de 4 (quatro) sessões no mesmo período, mediante justificativa formalizada do profissional prestador do serviço, desde que homologada por médico militar, bem como o número máximo de 200 (duzentas) sessões dentro de cada área, para total do tratamento, conforme estabelece o art. 38 da Portaria nº DGP-48/2008;
4.13.3 Nos contratos a que ser referem os subitens 17.1 e 17.2 ficam fixados em 50 (cinquenta) minutos o tempo de duração de cada sessão, conforme estabelece o art. 38 da Portaria nº DGP-48/2008;
4.13.4 Caso o usuário necessite de sessões acima do permitido nos subitens 17.1 e 17.2, ocorrerá o desconto integral em face do titular;
4.14 Nas Guias de Encaminhamento do beneficiário que estiver iniciando o tratamento de fisioterapia constarão, além do código para reabilitação, um código para avaliação. O código será estabelecido com o diagnóstico do médico especialista e/ou parecer do especialista solicitante:
4.14.1 As guias de encaminhamento conterão o número de sessões autorizadas dentro de cada área. Nestes casos, para pagamento das sessões deverão ser entregues junto ao faturamento as assinaturas do paciente ou responsável para comprovação, por dia de atendimento;
4.15 No caso de óbito ocorrido com paciente internado, o CONTRATADO notificará, de imediato, a família do paciente e o Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do Hospital de Guarnição de Porto Velho, através do e-mail e/ou do telefone número (69) 3218-4811, a quem caberá tomar as providências subsequentes.
4.16 O abandono do tratamento realizado, pelo beneficiário, implicará no término da autorização para o procedimento e na indenização do serviço já prestado.
4.17 A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, designado em Boletim Interno Hospital de Guarnição de Porto Velho. O CONTRATADO manterá um preposto, aceito por parte da Administração, no local do serviço, para representá-lo.
4.18 O Serviço de Auditoria e Lisura de Contas Médicas do Hospital de Guarnição de Porto Velho possuirá o poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação nosológica do beneficiário, bem como a documentação contábil e fiscal pertinente a este contrato.
4.19 O CONTRATADO deverá obedecer a Resolução nº 387/2011, que fixa e estabelece os Parâmetros Assistenciais Fisioterapêuticos nas diversas modalidades prestadas pelo fisioterapeuta e dá outras providências.

CLÁUSULA QUINTA - Dos preços e das condições de pagamento.

5 Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme o item 9 "DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO" constante do edital de credenciamento.
5.1 Registrem-se abaixo regras de contraprestação específicas a este tipo de contrato:
5.2 O CONTRATADO acolherá por contraprestação os pacotes de prestação de serviços, conforme o REFERENCIAL DE CUSTOS E PROCEDIMENTOS, Anexo "M", do Edital.
5.3 O CONTRATANTE somente indenizará as contas apresentadas, quando o usuário tenha sido encaminhando por parte de médico militar do Hospital de Guarnição de Porto Velho, acompanhado da Guia de Encaminhamento, com a assinatura do beneficiário ou de seu responsável que comprove a prestação do serviço.
5.4 Procedimentos não especificados na(s) Guia(s) de Encaminhamento e os não cobertos não serão ressarcidos por parte do CONTRATANTE.

HGu Porto Velho
Fl: 82
SALC

5.5 Os valores vigentes na data de atendimento serão os considerados para a quitação das faturas.
5.6 Após a alta da mãe, as despesas referentes ao atendimento neonatal a filho(a) de beneficiária dependente (exceto cônjuge) ou de pensionista (exceto o previsto no § 1° do art. 7° das IG 30-32) contribuinte do FuSEx/SAMMED serão implantadas em 100% do seu valor, no código ZM1, desde que vinculadas ao evento do nascimento ou sejam referentes a procedimentos de urgência ou emergência, até a alta do recém-nascido, conforme estabelece o art. 12 da Portaria n° DGP-48/2008, bem como seu Anexo A.
5.7 O atendimento neonatal a filho de beneficiária dependente (exceto cônjuge) ou de pensionista (exceto quando se tratar de filho natural do SC falecido) contribuinte da PASS será coberto pela PASS enquanto durar a internação vinculada ao evento do nascimento, conforme o art. 23 da Portaria n° DGP-117/2008 (IR 30-57).
5.7.1 Após a alta da beneficiária dependente ou da pensionista contribuinte, as despesas referentes ao filho recém-nascido que permanecer hospitalizado serão implantadas em 100% (cem por cento) de seu valor.
5.8 Os critérios de lisura e glosa constam no Capítulo 9, "DA LISURA E GLOSA" do edital de credenciamento.

CLÁUSULA SEXTA – Da atualização dos preços.
6. O critério de atualização dos preços contratados consta do Capítulo 10 "DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS" do edital de credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência.
7. Os contratos celebrados terão vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, conforme o previsto no Art.57, da Lei 8.666, de 1993.
7.1 Os contratos poderão ser alterados, com a devida motivação, nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/1993

CLÁUSULA OITAVA – Da dotação orçamentária.
8. Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos do presente contrato serão os seguintes:
33.1 8.1 Para OCS: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 0250270037 – 0250270013 - 0100000000, Programa de Trabalho 05.301.0791.2004.0001, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAECBOCSA, D8SACIVOCSA – D8SAFUSOCSA – D8SAFCTOCSA, no valor de 16.775.171,92 (dezesseis milhões setecentos e setenta e cinco mil cento e setenta e um reais e noventa e dois centavos) – Empenho Estimativo.
8.2 Para PSA: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 0250270037 – 0250270013 - 0100000000, Programa de Trabalho 05.301.0791.2004.0001 e Natureza de Despesa 339036 e Plano Interno D8SAECBPRSA, D8SACIVPRSA – D8SAFUSPRSA – D8SAFCTPRSA

CLÁUSULA NONA – Da responsabilidade civil.
9. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO.
9.1 A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Contrato.
9.2 O CONTRATADO será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das sanções.
10. As sanções aplicáveis restam previstas na Seção 12 – "DAS SANÇÕES" – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão.
11. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses da Seção 13 – "DA RESCISÃO" – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das obrigações do contratante.
12. As obrigações constam da Seção 10 – "OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE" – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das obrigações do contratado.
13. As obrigações constam da Seção 11 – "OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO" – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da negação de remuneração a militares.
14. O militar, estando na ativa, não poderá receber remuneração, honorários, complementação destes ou pagamento por serviços profissionais prestados ao beneficiário atendido sob a regência do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da subcontratação.

15. É permitida a entidade contratada subcontratar parte dos serviços objeto deste Contrato, desde que cumpridas todas as regras previstas no edital de credenciamento.
15.1 O subcontratado deverá preencher os requisitos de habilitação, pertinentes a sua empresa, postos no Edital.
15.2 A subcontratação não liberará o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais e legais, quanto ao objeto subcontratado.
15.3 É vedado à CONTRATADA delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Termo de Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do valor do contrato.

16. O valor global estimado para fazer face às despesas relativas ao objeto deste contrato terá como base o levantamento estimativo dos encaminhamentos que foram realizados nos últimos doze meses pelo Hospital de Guarnição de Porto, nos contratos anteriores.
16.1 O valor estimado deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;
16.2 O valor estimado deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal, já que o total de gastos do mês dependerá dos atendimentos e serviços prestados no respectivo período;
16.3 O CONTRATADO aquiesce, desde já, a redução do valor do contrato a monta realmente executada, ainda que acarrete redução, para além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, observado que inexistirá expectativa de direto quanto ao valor estimado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do foro.

17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Porto Velho/RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Porto Velho/RO, ____ de _____ de 20_____.

Pelo CONTRATANTE:

SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO - Coronel
Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Porto Velho

Pelo CONTRATADO:

ALESSANDRA MORENO SERBINO
Representante legal

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 8
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Credenciada: A. M. SERBINO FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS S/S.

Processo: NUP: 64593.004605/2019-48
Inexigibilidade nº 167/2023-HGUPV

Objeto: Prestação de serviços de saúde aos beneficiários do FUSEx/SAMMED/ PASS/SAMEx-Cmb.
Valor estimado para a contratação: R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) para 60 (sessenta) meses.

No exercício da função de Ordenador de Despesas, nos termos do § 1° do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como do inciso III do § 2° e do § 9° do art. 7°, do art. 14, todos da Lei 8.666/93; ***declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar***.

A dotação orçamentária correrá por conta dos créditos descentralizados pelo DGP (Departamento Geral de Pessoal), suas diretorias DAP (Diretoria de Assistência ao Pessoal) e DSau (Diretoria de Saúde), e também pelo FEx (Fundo do Exército) nas seguintes condições:

UG	FONTE		GESTÃO	PTRes	PI
160351	0100000000	00001	63091		D8SAFCTOCSA-FC-OCS/C
160351	0100000000	00001	63091		D8SAFCTPRSA-FC-PSA
160351	0100000000	00001	63092		D8SAECBOCSA-FC-Ex Cmb OCS/C
160351	0100000000	00001	63092		D8SAECBPRSA-FC-Ex Cmb PSA
167351	0250270037	00001	63163		D8SACIVOCSA-PASS-OCS/C-FEx
167351	0250270037	00001	63163		D8SACIVPRSA-PASS-PSA-FEx
167351	0250270013	00001	63164		D8SAFUSOCSA-FUSEx-OCS/C
167351	0250270013	00001	63164		D8SAFUSPRSA-FUSEx-PSA

Porto Velho, 25 de junho de 2023.

SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO – Cel
Ordenador de Despesas do HGUPV

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 85
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

APROVAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE

NUP: 64593.004605/2019-48
INEXIGIBILIDADE Nº 167/2023-HGUPV

Concluída a análise pela Comissão Especial de Credenciamento da proposta de credenciamento da OCS A. M. SERBINO FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS S/S, CNPJ 14.998.556/0001-23 atendidos os procedimentos legais e preenchidos os critérios para a habilitação, conforme o Edital de Credenciamento nº 01/2022, aprovo o credenciamento da referida Organização Civil de Saúde para prestação de assistência à saúde dos beneficiários do FUSEX/PASS/SAMMED.

Porto Velho, 25 de junho de 2023.

SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO – Cel
Ordenador de Despesas do HGUPV

EM BRANCO

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (SALVO DE ENGENHARIA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)

Notas Explicativas

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência
Não: não atende plenamente a exigência
Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

A utilização dessa Lista pressupõe a utilização dos modelos de Edital, de Termo de Referência e de Contrato da AGU, pois esses modelos trazem os requisitos mínimos necessários para tais documentos, além de trazer alertas importantes sobre cautelas a serem adotadas. A preocupação maior dessa Lista é com a instrução do processo.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COMUNS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU nº 2/2009?[1]	Resposta S	Fl 2
2. Consta o documento de formalização da demanda, elaborado pelo setor requisitante do serviço, nos termos do modelo do	Resposta S	Fl 3

Anexo II, IN SEGES 05/2017?		
2.1. A contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelo art. 9º da IN SEGES 05/2017?	Resposta NA	
2.2 Há manifestação sobre a observância do alinhamento com o Plano Estratégico do órgão ou entidade, quando houver?[2]	Resposta NA	
2.3. Da solicitação/requisição constam os itens do inciso I do art. 21 da IN/SEGES 5/2017?	Resposta NA	
2.4. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022?[3]	Resposta NA	
3. Foi instituída Equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitação?[4]	Resposta S	Fl 66
4. Foi elaborado e juntado ao processo os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020? [5] [6]	Resposta NA	
4.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	Resposta NA	
4.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento?[7]	Resposta NA	
4.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente?[8]	Resposta NA	
5. Foi elaborado e junto aos autos o Mapa de Riscos previsto no art. 26, §1º, incisos I e II, de acordo com o modelo do anexo IV da IN/SEGES 5/2017?[9] [10]	Resposta NA	
5.1. O mapa confeccionado atende às exigências do art. 25 da IN/SEGES 5/2017?	Resposta NA	
5.2. No caso de serviços **com regime de dedicação exclusiva de mão de obra** foi contemplado, no mapa de riscos, o risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada?[11]	Resposta NA	
5.2.1. Optou-se por uma das formas de controle interno previstas no §1º do art. 18 da IN/SEGES 5/2017 (conta-depósito vinculada ou pagamento pelo fato gerador)?	Resposta NA	
5.2.2. Justificou a opção na forma do §2º do mesmo artigo 18?	Resposta NA	
6. O Termo de Referência ou Projeto Básico elaborado pelo setor requisitante baseou-se nos Estudos Técnicos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Diretrizes constantes do Anexo V, da IN 5/2017?[12]	Resposta NA	
6.1. Foram utilizados os modelos de minutas padronizadas de Termo de Referência da Advocacia-Geral da União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V da IN/SEGES 05/2017?	Resposta S	Fls 81/83
6.1.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	Resposta NA	
7. Foram observadas as orientações dos Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia,	Resposta NA	

no que couber?[13]		
8. Houve consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação?[14]	Resposta NA	
9. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente?[15]	Resposta NA	
10. Constam estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado nos termos da IN SEGES/ME nº 73/2020?[16]	Resposta NA	
10.1 Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa?[17]	Resposta NA	
10.2 No caso de **serviços com dedicação exclusiva de mão de obra**, consta planilha de formação de preços nos termos do subitem 2.9, "b" do Anexo V da IN SEGES/MP nº 5/2017?	Resposta NA	
11. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193?	Resposta NA	
12. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP?[18]	Resposta S	Fl. 84
12.1. Se for o caso, consta a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16?[19] [20]	Resposta NA	
13. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União?[21]	Resposta S	Fls 81/83
13.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Resposta NA	

1 Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: *"os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."*

2 art. 1º, inc. III, IN SEGES 05/2017

3 Obs.1: Atentar para as exceções à obrigatoriedade de registro no Plano anual previstas no art. 7º do Decreto. Considerando que o art. 22 estende a aplicação dos seus termos às contratações do regime da Lei nº 8.666/93, muito embora sejam citados dispositivos da Lei nº 14.133/21, também estão incluídas as contratações enquadradas nos dispositivos correlatos das Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, onde aplicável.

4 art. 21, inc. III, IN/SEGES 5/2017

5 art. 20, art. 24 da IN SEGES/MP nº 5/2017 e IN SEGES/ME nº 40/2020

6 Obs.1: O art. 8º, I da IN SEGES/ME nº 40/2020 estabelece que é facultada a elaboração dos Estudos Preliminares nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Obs.2: Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão, poderão ser produzidos somente os elementos que não forem estabelecidos como padrão (art. 7º, §3º da IN SEGES/ME nº 40/2020)

7 art. 7º, §2º, da IN SEGES/ME nº 40/2020

8 art. 14, inciso II, do Decreto n.º 10.024/19

9 arts. 20 e 26 da IN/SEGES 5/2017

10 Obs.: O §2º do artigo 20 da IN 05/2017 estabelece que ficam dispensadas da elaboração do mapa de riscos, na fase de planejamento da contratação, as contratações de serviços cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

11 art. 18, §1º, IN/SEGES 5/2017

12 art. 3º, XI do Decreto 10.024/19, art. 27 e 28, §2º, IN/SEGES 05/2017

13 art. 29, IN/SEGES 05/2017

14 IN SLTI/MP nº 1/2010, art. 5º

15 art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93

16 art. 3º, III, da Lei 10.520/02, art. 3º, XI, "a", "2" do Decreto 10.024/19, arts. 15, V e §1º, e art. 43, IV, da Lei 8.666/93.

17 art. 3º e art. 6º, §3º, da IN 73/2020

18 art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93

19 ON/AGU 52/2014

20 Obs. 1: ON AGU 52: *"As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000."*

21 Art. 34 da IN SEGES/MP nº 5/2017

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

CONTRATANTE: UNIÃO/ MINISTÉRIO DA DEFESA/EXÉRCITO BRASILEIRO/HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

CONTRATADO: A. M. SERBINO FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS S/S

OBJETO: Prestação de serviços de reabilitação.

NATUREZA: Ostensiva.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

VALOR ESTIMADO: 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta, empreitada por preço unitário.

PROCESSO Nº: 64593.004605/2019-48

PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE Nº 167/2023

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na rua Rui Barbosa, nº 409, Bairro Centro, Cidade de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.5[redacted]1-13, representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, **Sérgio Ricardo Lobo Loureiro** – Coronel, portador da cédula de identidade, nº014924852-8, expedida pelo Serviço de Identificação do Exército, inscrito no CPF sob o nº 8[redacted]-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Civil de Saúde **A. M. Serbino Fisioterapeutas Associados S/S**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.99[redacted]-23, estabelecida à Rua Dom Pedro II, nº 1554, Bairro São Cristóvão, Cidade de Porto Velho/RO, neste at[redacted]da pela Sra. **Alessandra Moreno Serbino**, portadora da cédula de identidade nº 908.931, expedida pelo Secretaria de Segurança Pública do Estado de Rondônia, inscrita no CPF sob o nº 79[redacted]20, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, nos termos da legislação infraconstitucional constante do Edital de Credenciamento, que integram o presente Termo de Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto.

1 A finalidade deste Contrato é garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Civis do Exército Brasileiro (ativos e inativos) e dependentes diretos e indiretos, nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio de clínicas, prestação de serviços de reabilitação.

1.1 O objeto contratual abrange os seguintes procedimentos:

1.1.1 Avaliação fisioterapêutica (exame muscular);
1.1.2 Fisioterapia Respiratória;
1.1.3 Fisioterapia Cardíaca;
1.1.4 Fisioterapia Neurológica (adulto e infantil);
1.1.5 Fisioterapia Ortopédica / Traumatológica;
1.1.6 Fisioterapia Uroginecológica;
1.1.7 Drenagem Linfática;
1.1.8 Fisioterapia (atendimento domiciliar);
1.1.9 RPG (Reeducação Postural Global);
1.1.10 Hidroterapia;
1.1.11 Acupuntura;

EM BRANCO

1.1.12 Fonoaudiologia (atendimento no consultório);
1.1.13 Fonoaudiologia (sessões);
1.1.14 Nutrição (atendimento no consultório);
1.1.15 Nutrição (atendimento domiciliar);
1.1.16 Terapias especiais, nos termos da Portaria nº 186, de 16 de agosto de 2019 – EB30 IR10.007;
1.1.17 Terapia Ocupacional (consulta);
1.1.18 Terapia Ocupacional (sessões);
1.1.19 Psicologia (consulta inicial);
1.1.20 Psicologia (sessões);
1.1.21 Psicopedagogia (consulta);
1.1.22 Psicopedagogia (sessão); e
1.1.23 Psicoterapia (sessão).
1.2 As seguintes profissões e respectivas especialidades, devidamente reconhecidas pelo respectivo órgão federal da profissão e regulamentadas por lei, compõem, também, o objeto:
1.2.1 Fisioterapia, nas seguintes especialidades: pneumo-funcional, neuro-funcional; traumato-ortopédica funcional, cardiovascular e uroginecológica;
1.2.2 Medicina, na especialidade de acupuntura;
1.2.3 Fonoaudiologia;
1.2.4 Terapia Ocupacional;
1.2.5 Nutrição;
1.2.6 Psicologia.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da vinculação ao edital.
2 Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento do Hospital de Guarnição de Porto Velho nº 01/2022, do qual é parte integrante, bem como seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do fundamento legal.
3 A presente contratação fundamenta-se no art. 25, cabeça, da Lei nº 8.666/1993 – inexigibilidade de licitação.

CLÁUSULA QUARTA - Do regime de execução.
4 As condições gerais de execução dos serviços constam da Seção 7 "DO REGIME DE EXECUÇÃO", do edital de credenciamento, observadas as regras especiais abaixo registradas.
4.1 Para atendimentos ambulatoriais e/ou procedimentos eletivos, a apresentação do paciente nas instalações do CONTRATADO correrá por conta do beneficiário.
4.2 Todo material e medicamento utilizado por parte do CONTRATADO no atendimento do paciente, já está incluso no valor da sessão.
4.3 O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE a relação dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe, cadastrados e autorizados por parte do CONTRATADO para atender aos beneficiários deste contrato nas respectivas profissões e especialidades.
4.3.1 O CONTRATADO obriga-se a manter junto ao CONTRATANTE uma relação atualizada dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe.
4.3.2 Quando o corpo clínico do CONTRATADO for constituído, em parte ou no seu todo, por meio de cooperativa vinculada, esta deverá apresentar a relação acima descrita, cumpridas as formalidades postas, diretamente para o CONTRATANTE.
4.4 Todos os casos de tratamento deverão ser reavaliados, periodicamente, por médico militar, com emissão do correspondente parecer formal, a fim de acompanhar os procedimentos realizados e estabelecer a necessidade de continuidade ou não do tratamento, forte no art. 37 da Portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-38) c/c art. 67 da Lei nº 8.666/1993; e
4.4.1 A prorrogação do tratamento de fisioterapia será feita mediante relatório de evolução, emitido por fisioterapeuta do corpo clínico do CONTRATADO responsável pelo tratamento do paciente. O acompanhamento com o médico especialista que incialmente encaminhou o paciente para a reabilitação deverá ser feito trimestralmente.
4.5 O CONTRATADO, presentado no seu Corpo Clínico, prestará assistência na área de reabilitação incluído a seguinte discriminação: material consumido na prestação dos serviços, recursos complementares de diagnóstico e terapia, material e instrumental necessários à execução de atos profissionais.
4.6 Os serviços contratados serão prestados diretamente por profissional da própria Organização Civil de Saúde, entendendo-se como:
4.6.1 O membro do Corpo Clínico do CONTRATADO;
4.6.2 O que tenha vínculo de emprego com o CONTRATADO;
4.6.3 O autônomo que presta serviço ao CONTRATADO.
4.7 Equipara-se ao subitem 10.3, o profissional de saúde integrante de pessoa jurídica que exerça atividades na área de saúde, em caráter regular, nas instalações do CONTRATADO.
4.8 A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados, através do comparecimento periódico e regular de pelo menos um dos

EM BRANCO

membros da equipe de Auditores do CONTRATANTE às dependências do CONTRATADO, a fim de examinar a documentação nosológica dos pacientes; assim como a qualidade das instalações e do serviço prestado.

4.9 O CONTRATADO se obriga a fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, documentos médico-legais, justificativas para exames, lista de pacientes internados e quaisquer outros documentos pertinentes, segundo as normas de regulamentação vigentes.

4.10 Os tratamentos não cobertos pelo sistema FuSEx/SAMMED/PASS, conforme o Anexo "N" do edital, não se incluem na presente contratação.

4.10.1 Caso solicitado, o CONTRATADO obriga-se a advertir o paciente ou seu responsável de que suportará os pagamentos decorrentes de exame, procedimento, material e afins.

4.11 Os atendimentos nas dependências do CONTRATADO serão prestados pelo seu corpo clínico cadastrado.

4.12 Devem ter prioridade no atendimento pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais, gestantes, lactentes, crianças com até 5 (cinco) anos de idade e portadores de necessidades especiais.

4.13 O atendimento será realizado nas condições que se seguem:

4.13.1 Nos contratos cujo objeto refere-se aos tratamentos de fonoaudiologia, fisioterapia e terapia ocupacional devem-se respeitar as 8 (oito) sessões por área, em um período de 30 (trinta) dias, bem como o número máximo de 200 (duzentas) sessões dentro de cada área, para total do tratamento, conforme estabelece o art. 38 da Portaria nº DGP-48/2008;

4.13.2 Nos contratos cuja especialidade seja psicoterapia, limitam-se a 2 (duas) sessões em um período de 30 (trinta) dias, podendo, em casos excepcionais, ser autorizada a realização de 4 (quatro) sessões no mesmo período, mediante justificativa formalizada do profissional prestador do serviço, desde que homologada por médico militar, bem como o número máximo de 200 (duzentas) sessões dentro de cada área, para total do tratamento, conforme estabelece o art. 38 da Portaria nº DGP-48/2008;

4.13.3 Nos contratos a que ser referem os subitens 17.1 e 17.2 ficam fixados em 50 (cinquenta) minutos o tempo de duração de cada sessão, conforme estabelece o art. 38 da Portaria nº DGP-48/2008;

4.13.4 Caso o usuário necessite de sessões acima do permitido nos subitens 17.1 e 17.2, ocorrerá o desconto integral em face do titular;

4.14 Nas Guias de Encaminhamento do beneficiário que estiver iniciando o tratamento de fisioterapia constarão, além do código para reabilitação, um código para avaliação. O código será estabelecido com o diagnóstico do médico especialista e/ou parecer do especialista solicitante:

4.14.1 As guias de encaminhamento conterão o número de sessões autorizadas dentro de cada área. Nestes casos, para pagamento das sessões deverão ser entregues junto ao faturamento as assinaturas do paciente ou responsável para comprovação, por dia de atendimento;

4.15 No caso de óbito ocorrido com paciente internado, o CONTRATADO notificará, de imediato, a família do paciente e o Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do Hospital de Guarnição de Porto Velho, através do e-mail e/ou do telefone número (69) 3218-4811, a quem caberá tomar as providências subsequentes.

4.16 O abandono do tratamento realizado, pelo beneficiário, implicará no término da autorização para o procedimento e na indenização do serviço já prestado.

4.17 A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, designado em Boletim Interno Hospital de Guarnição de Porto Velho. O CONTRATADO manterá um preposto, aceito por parte da Administração, no local do serviço, para representá-lo.

4.18 O Serviço de Auditoria e Lisura de Contas Médicas do Hospital de Guarnição de Porto Velho possuirá o poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação nosológica do beneficiário, bem como a documentação contábil e fiscal pertinente a este contrato.

4.19 O CONTRATADO deverá obedecer a Resolução nº 387/2011, que fixa e estabelece os Parâmetros Assistenciais Fisioterapêuticos nas diversas modalidades prestadas pelo fisioterapeuta e dá outras providências.

CLÁUSULA QUINTA - Dos preços e das condições de pagamento.

5 Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme o item 9 "DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO" constante do edital de credenciamento.

5.1 Registrem-se abaixo regras de contraprestação específicas a este tipo de contrato:

5.2 O CONTRATADO acolherá por contraprestação os pacotes de prestação de serviços, conforme o REFERENCIAL DE CUSTOS E PROCEDIMENTOS, Anexo "M", do Edital.

5.3 O CONTRATANTE somente indenizará as contas apresentadas, quando o usuário tenha sido encaminhando por parte de médico militar do Hospital de Guarnição de Porto Velho, acompanhado da Guia de Encaminhamento, com a assinatura do beneficiário ou de seu responsável que comprove a prestação do serviço.

5.4 Procedimentos não especificados na(s) Guia(s) de Encaminhamento e os não cobertos não serão ressarcidos por parte do CONTRATANTE.

5.5 Os valores vigentes na data de atendimento serão os considerados para a quitação das faturas.

5.6 Após a alta da mãe, as despesas referentes ao atendimento neonatal a filho(a) de beneficiária dependente (exceto cônjuge) ou de pensionista (exceto o previsto no § 1º do art. 7º das IG 30-32) contribuinte do FuSEx/SAMMED serão implantadas em 100% do seu valor, no código ZM1, desde que vinculadas ao evento do nascimento ou sejam referentes a procedimentos de urgência ou emergência, até a alta do recém-nascido, conforme estabelece o art. 12 da Portaria nº DGP-48/2008, bem como seu Anexo A.

EM BRANCO

5.7 O atendimento neonatal a filho de beneficiária dependente (exceto cônjuge) ou de pensionista (exceto quando se tratar de filho natural do SC falecido) contribuinte da PASS será coberto pela PASS enquanto durar a internação vinculada ao evento do nascimento, conforme o art. 23 da Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57).
5.7.1 Após a alta da beneficiária dependente ou da pensionista contribuinte, as despesas referentes ao filho recém-nascido que permanecer hospitalizado serão implantadas em 100% (cem por cento) de seu valor.
5.8 Os critérios de lisura e glosa constam no Capítulo 9, "DA LISURA E GLOSA" do edital de credenciamento.

CLÁUSULA SEXTA – Da atualização dos preços.
6. O critério de atualização dos preços contratados consta do Capítulo 10 "DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS" do edital de credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência.
7. Os contratos celebrados terão vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, conforme o previsto no Art.57, da Lei 8.666, de 1993.
7.1 Os contratos poderão ser alterados, com a devida motivação, nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/1993

CLÁUSULA OITAVA – Da dotação orçamentária.
8. Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos do presente contrato serão os seguintes:
33.1 8.1 Para OCS: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 0250270037 – 0250270013 - 0100000000, Programa de Trabalho 05.301.0791.2004.0001, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAECBOCSA, D8SACIVOCSA – D8SAFUSOCSA – D8SAFCTOCSA, no valor de 16.775.171,92 (dezesseis milhões setecentos e setenta e cinco mil cento e setenta e um reais e noventa e dois centavos) – Empenho Estimativo.
8.2 Para PSA: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 0250270037 – 0250270013 - 0100000000, Programa de Trabalho 05.301.0791.2004.0001 e Natureza de Despesa 339036 e Plano Interno D8SAECBPRSA, D8SACIVPRSA – D8SAFUSPRSA – D8SAFCTPRSA

CLÁUSULA NONA – Da responsabilidade civil.
9. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO.
9.1 A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Contrato.
9.2 O CONTRATADO será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das sanções.
10. As sanções aplicáveis restam previstas na Seção 12 – "DAS SANÇÕES" – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão.
11. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses da Seção 13 – "DA RESCISÃO" – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das obrigações do contratante.
12. As obrigações constam da Seção 10 – "OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE" – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das obrigações do contratado.
13. As obrigações constam da Seção 11 – "OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO" – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da negação de remuneração a militares.
14. O militar, estando na ativa, não poderá receber remuneração, honorários, complementação destes ou pagamento por serviços profissionais prestados ao beneficiário atendido sob a regência do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da subcontratação.
15. É permitida a entidade contratada subcontratar parte dos serviços objeto deste Contrato, desde que cumpridas todas as regras previstas no edital de credenciamento.
15.1 O subcontratado deverá preencher os requisitos de habilitação, pertinentes a sua empresa, postos no Edital.
15.2 A subcontratação não liberará o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais e legais, quanto ao objeto subcontratado.
15.3 É vedado à CONTRATADA delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Termo de Contratado.

EM BRANCO

FL 92

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do valor do contrato.

16. O valor global estimado para fazer face às despesas relativas ao objeto deste contrato terá como base o levantamento estimativo dos encaminhamentos que foram realizados nos últimos doze meses pelo Hospital de Guarnição de Porto, nos contratos anteriores.

16.1 O valor estimado deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

16.2 O valor estimado deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal, já que o total de gastos do mês dependerá dos atendimentos e serviços prestados no respectivo período;

16.3 O CONTRATADO aquiesce, desde já, a redução do valor do contrato a monta realmente executada, ainda que acarrete redução, para além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, observado que inexistirá expectativa de direto quanto ao valor estimado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do foro.

17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Porto Velho/RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Porto Velho/RO, 27 de Fev de 20 23.

Pelo CONTRATANTE:

SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO - Coronel
Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Porto Velho

Pelo CONTRATADO:

ALESSANDRA MORENO SERBINO
Representante legal

TESTEMUNHAS:

1 - Nila Laiane cunha 1460139 RO

2 - Bruna da S. Lima Pena 131.508.697-22

MINISTÉRIO DA DEFESA
Hospital de Guarnição de Porto Velho
CONFERE COM ORIGINAL
Data 24/02/2023
Servidor Militar

EM BRANCO

FL 93

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 41, quarta-feira, 1 de março de 2023

GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/GAP-MN/2022

O Grupamento de Apoio de Manaus torna pública a homologação do Pregão Eletrônico nº 81/GAP-MN/2022, Processo Administrativo Nº 67436.004206/2022 89, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR., conforme a seguir:

Empresa: MEDREST COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 04.085.079/0001-08, Total do Fornecedor: R$ 28.947,10; Empresa: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.094.705/0001-64, Total do Fornecedor: R$ 80.727,80; Empresa: LABTEK COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 07.189.891/0001-47, Total do Fornecedor: R$ 20.700,00; Empresa: SUPRIMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 12.096.451/0001-53, Total do Fornecedor: R$ 2.004,60; Empresa: MED-CALTEC - COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 15.023.268/0001-16, Total do Fornecedor: R$ 137.234,29; Empresa: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 18.702.558/0001-84, Total do Fornecedor: R$ 95.939,56; Empresa: JOSE DANTAS DINIZ FILHO, CNPJ: 22.077.847/0001-07, Total do Fornecedor: R$ 23.085,00;

Empresa: PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 26.715.034/0001-56, Total do Fornecedor: R$ 4.200,00; Empresa: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 30.597.922/0001-44, Total do Fornecedor: R$ 6.378,00; Empresa: JDL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 31.636.299/0001-25, Total do Fornecedor: R$ 7.440,00; Empresa: NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.737.279/0001-87, Total do Fornecedor: R$ 464,00; Empresa: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.180.445/0001-12, Total do Fornecedor: R$ 2.427,16; Empresa: AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA, CNPJ: 35.094.501/0001-69, Total do Fornecedor: R$ 37.237,00; Empresa: NATHALIA RAYANE A. MESQUITA LTDA, CNPJ: 37.180.769/0001-43, Total do Fornecedor: R$ 12.118,00; Empresa: JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 37.413.498/0001-31, Total do Fornecedor: R$ 9.240,30; Empresa: C J HERMES IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 47.770.048/0001-38, Total do Fornecedor: R$ 9.175,80;

Conforme Termo de homologação disponível no site de Compras do Governo Federal. UASG 120680. Valor Total Homologado: R$ 485.008,01.

CARLOS MIYADAIRA AMÂNCIO CEL INT
Chefe do GAP-MN

GRUPAMENTO DE APOIO DE SANTA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023 - UASG 120669

Nº Processo: 67269071402302352. Objeto: Cessão de uso onerosa de bem imóvel a terceiro para o exercício de atividade de apoio para funcionamento de cantina. Total de Itens Licitados: 35. Edital: 01/03/2023 das 08h00 às 12h00. Endereço: Rua do Império, S/Nº, Santa Cruz - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/120669-5-00007-2023. Entrega das Propostas: a partir de 01/03/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/03/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

SILVIA VEIGA BRITO
Ordenadora de Despesas

(SIASGnet - 28/02/2023) 120669-00001-2023NE800026

GRUPAMENTO DE APOIO DE SANTA MARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 120643

Número do Contrato: 15/2020.
Nº Processo: 67205.001355/2020-42.
Pregão Nº 27/2020. Contratante: BASE AEREA DE SANTA MARIA. Contratado: 76.535.764/0001-43 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: Serviço de telefonia fixa comutada (stfc). Vigência: 31/12/2022 a 31/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 33.912,62. Data de Assinatura: 27/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 120643

Número do Contrato: 6/2021.
Nº Processo: 67273.000169/2021 63.
Pregão. Nº 47/2021. Contratante: BASE AEREA DE SANTA MARIA. Contratado: 02.558.157/0001-62 - TELEFONICA BRASIL S.A.. Objeto: Serviço de telefonia móvel. Vigência: 20/01/2023 a 20/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 106.081,44. Data de Assinatura: 20/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/01/2023).

COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO LOGÍSTICO
BASE DE APOIO LOGÍSTICO
DEPÓSITO CENTRAL DE MUNIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 - UASG 160246

Nº Processo: 64494001193203331. Objeto: Aquisição de Material para atender as necessidades do Laboratório Químico do Depósito Central de Munição. Total de Itens Licitados: 73. Edital: 01/03/2023 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Estrada RJ 127 Km 06 Paracambi-rj. - Paracambi/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/160246-5-00004-2023. Entrega das Propostas: a partir de 01/03/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/03/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDERSON MENDES DIAS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 28/02/2023) 160246-00001-2023NE000001

BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 160329

Número do Contrato: 1/2019.
Nº Processo: 12526.001379/2018-62.
Inexigibilidade. Nº 1/2018. Contratante: BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO. Contratado: 34.028.316/0002-54 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Renovação da contratação de serviços postais. Vigência: 18/02/2023 a 14/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 2.587,95. Data de Assinatura: 23/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/12/2022).

CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 160069

Número do Contrato: 75/2021.
Nº Processo: 64447.017520/2021 29.
Pregão. Nº 7/2021. Contratante: CENTRO DE OBTENCOES DO EXERCITO. Contratado: 21.111.804/0001-16 - EBN COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.. Objeto: Prorrogação do prazo de entrega do contrato. Vigência: 20/03/2023 a 17/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 17.553.100,00. Data de Assinatura: 23/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/02/2023).

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 7/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64207005132022 35. , publicada no D.O.U de 09/02/2023 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de alimentos para atender as necessidades nutricionais dos animais do Zoológico do Centro de Instrução de Guerra na Selva CIGS. Novo Edital: 01/03/2023 das 09h30 às 11h30 e de13h00 às 16h00. Endereço: Av 5So Jorge, 750 - Sao Jorge MANAUS - AMEntrega das Propostas: a partir de 01/03/2023 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/03/2023, às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GIANCO CORRARI CORREA
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 28/02/2023) 160012-00001-2023NE000001

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - UASG 160005

Nº Processo: 64122001540202265. Objeto: Aquisição de materiais de construção.. Total de Itens Licitados: 17. Edital: 01/03/2023 das 09h00 às 12h00. Endereço: Br 319, Km 00 - Zona Rural, - Humaitá/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/160005-5-00013-2022. Entrega das Propostas: a partir de 01/03/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/03/2023 às 10h30 no site www.gov.br/compras.

RAFAEL AUGUSTO DE BRITO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 13/02/2023) 160005-00001-2023NE000001

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2023 - UASG 160353

Número do Contrato: 1/2018.
Nº Processo: 64044.007744/2017-88.
Dispensa. Nº 14/2017. Contratante: 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. Contratado: 366.260.829-49 - PAULO MUCIO SANTOS PEREIRA. Objeto: Locação de canteiro para obras para a execução dos trabalhos de asfaltamento de um trecho de aproximadamente 13 km da br 432, obra de responsabilidade do 6º bec. Vigência: 01/02/2023 a 31/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 22.191,66. Data de Assinatura: 01/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/02/2023).

12ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 167/2023 - UASG 160351

Nº Processo: 64593004605201948 . Objeto: Garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Civis do Exército Brasileiro (ativo e inativos) e dependentes diretos e indiretos assistência médico hospitalar, ambulatorial, laboratorial, serviços de diagnóstico por imagem, terapias gerais, terapias especiais e reabilitação, de forma conjunta ou separada por área de atuação. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Porto Velho. Declaração de Inexigibilidade em 01/12/2022. SERGIO RICARDO LOBO LOUREIRO, Ordenador de Despesas. Ratificação em 21/12/2022. OMAR ZENOBI, Comandante da 12ª Rm. Valor Global: R$ 850.000,00. CNPJ CONTRATADA : 14.998.556/0001-23 A. M. SERRINO FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS S/S.

(SIDEC - 28/02/2023) 160351-00001-2023NE000001

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2023 - UASG 160019

Nº Processo: 10974.110870/2021-50.
Pregão Nº 13/2022. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA.
Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: Contratação conjunta prestação de serviço móvel pessoal (smp - dados móveis e voz), gestão de dispositivos móveis (mdm) e opção aparelhos móveis em comodato..
Fundamento Legal: . Vigência: 28/02/2023 a 23/08/2025. Valor Total: R$ 7.604,10. Data de Assinatura: 28/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/02/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 - UASG 160019

Nº Processo: 64597007135702230. Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico.. Total de Itens Licitados: 115. Edital: 01/03/2023 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Av da Amizade Nr 887 Centro, Centro - Tabatinga/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/160019-5-00001-2023. Entrega das Propostas: a partir de 01/03/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/03/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ROBERVAL DE ALMEIDA
Ordenador de Despesa

(SIASGnet - 27/02/2023) 160019-00001-2023NE000001

EM BRANCO

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 42, quinta-feira, 2 de março de 2023

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160017

Número do Contrato: 4/2021.
Nº Processo: 64333 002089/2021 01.
Tomada de Preços. Nº 8/2021. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 05 233 902/0001 80 - W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA. Objeto: Acrescentar +9,02% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$ 13 682,71 (treze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, §§ 1º e 2º, da lei nº 8.666/1993 e suprimir - 0,09% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a -R$ 2.736,14 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais e quatorze centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, §§ 1º e 2º, da lei n.º 8.666/1993; e conforme as devidas justificativas, anexo ao processo.. Vigência: 01/03/2023 a 21/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 162.704,91. Data de Assinatura: 01/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/03/2023).

12ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2023 - UASG 160351

Nº Processo: 64593 008463/2022 93.
Pregão Nº 22/2022. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO.
Contratado: 04.064.617/0001-40 - REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais laboratoriais para suprir as necessidades do lac/hgupv.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 02/02/2023 a 02/02/2024. Valor Total: R$ 2.115.762,00. Data de Assinatura: 02/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/03/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2023 - UASG 160351

Nº Processo: 64593 004605/2019 48.
Inexigibilidade Nº 167/2023. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO.
Contratado: 14.998.556/0001-23 - A. M. SERGINO FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS S/S.
Objeto: Prestação de serviços de reabilitação.
Fundamento Legal: . Vigência: 27/02/2023 a 27/02/2028. Valor Total: R$ 850.000,00. Data de Assinatura: 27/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/03/2023).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 172/2023 - UASG 160351

Nº Processo: 64593004605201948 . Objeto: Garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Civis do Exército Brasileiro (ativo e inativos) e dependentes diretos e indiretos assistência médico hospitalar, ambulatorial, laboratorial, serviços de diagnóstico por imagem, terapias gerais, terapias especiais e reabilitação, de forma conjunta ou separada por área de atuação. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 . Justificativa: Atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Porto Velho. Declaração de Inexigibilidade em 14/10/2022. SERGIO RICARDO LOBO LOUREIRO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 28/11/2022. OMAR ZENDIM. Comandante da 12ª Rm. Valor Global: R$ 350.000,00. CNPJ CONTRATADA : 03.968.275/0001-01 INSPIRAR- NUCLEO DE NEURODESENVOLVIMENTO SOCIOEMOCIONALLTDA.

(SIDEC - 01/03/2023) 160351-00001-2023NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 178/2023 - UASG 160351

Nº Processo: 64593004605201948 . Objeto: Garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Civis do Exército Brasileiro (ativo e inativos) e dependentes diretos e indiretos assistência médico hospitalar, ambulatorial, laboratorial, serviços de diagnóstico por imagem, terapias gerais, terapias especiais e reabilitação, de forma conjunta ou separada por área de atuação. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 . Justificativa: Atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Porto Velho. Declaração de Inexigibilidade em 12/01/2023. SERGIO RICARDO LOBO LOUREIRO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 26/01/2023. OMAR ZENDIM. Comandante da 12ª Rm. Valor Global: R$ 300.000,00. CNPJ CONTRATADA : 04.482.724/0001-58 INSTITUTO EDUCACAO E TERAPIAS INTEGRADAS LTDA.

(SIDEC - 01/03/2023) 160351-00001-2023NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160351 - H GU PV

Número do Contrato: 8/2020.
Nº Processo: 64593.006940/2019 01.
Pregão. Nº 17/2019. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO. Contratado: 12.704.512/0001-18 - TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA. Objeto: Fornecimento de peças para manutenção de equipamentos médico-hospitalares do hgupv.. Vigência: 03/03/2022 a 02/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 150.000,00. Data de Assinatura: 02/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/03/2022).

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 8/2023

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 15/02/2023 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado modelos Split e de Janela. Total de Itens Licitados: 00048 Novo Edital: 03/03/2023 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Rua Rui Barbosa, 109 - Bairro Centro Centro - PORTO VELHO - RO. Entrega das Propostas: a partir de 03/03/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/03/2023, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SERGIO RICARDO LOBO LOUREIRO
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 01/03/2023) 160351-00001-2023NE000001

COMANDO MILITAR DO LESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 - UASG 160351

Nº Processo: 64593003286202259. Objeto: Contratação de serviço de controle externo de qualidade laboratorial em favor do Laboratório de Análises Clínicas do HGUPV(Republicação). Total de Itens Licitados: 1. Edital: 02/03/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Rui Barbosa, 109 - Bairro Centro, Centro - Porto Velho/RO ou https://www.gov.br/compras/edital/160351-5-00004-2023. Entrega das Propostas: a partir de 02/03/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/03/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

SERGIO RICARDO LOBO LOUREIRO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 01/03/2023) 160351-00001-2023NE000001

12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2023 - UASG 160018

Nº Processo: 64156 001039/2022 58.
Pregão Nº 11/2021. Contratante: 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO.
Contratado: 06.064.175/0001-48 - AIRES TURISMO LTDA. Objeto: Serviço de agenciamento de viagens (aquisição de passagens aéreas).
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 24/02/2023 a 23/02/2024. Valor Total: R$ 1.000.000,00. Data de Assinatura: 23/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/03/2023).

1ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - UASG 160242

OBJETO: Nº Processo: 65475 000370/2023-19.
Objeto: Aquisição de Material permanente - purificador de água por osmose reversa - PAASSCK 2023, para o Laboratório Químico Farmacêutico do Exército, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 01. Edital: 28/02/2023 das 09h00 às 15h00. Endereço: Pça Duque de Caxias 25 - 3º Andar da Ala Cristiano Otoni, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160242-5-00016-2023.
Entrega das Propostas: a partir de 28/02/2023 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/03/2023 às 09h30m no site www.comprasnet.gov.br.

KLAUBER ROGERIO CANDIAN - Cel
Ordenador de Despesas

HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022 - UASG 160322

Nº Processo: 64574.003532/2022 83.
Pregão Nº 111/2022. Contratante: HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO.
Contratado: 22.225.140/0001-09 - ONE MEDICAL MANUTENCAO E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para o serviço de radioterapia, para acelerador linear marca elekta, modelo synergy platform para a clínica de radioterapia do hospital central do exército - hce, que serão prestados nas condições estabelecidas no projeto básico, anexo do edital..
Fundamento Legal: . Vigência: 01/12/2022 a 01/12/2023. Valor Total: R$ 28.999.992,00. Data de Assinatura: 01/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/03/2023).

HOSPITAL MILITAR DE RESENDE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 16/2022

O Hospital Militar de Resende torna público o Resultado do Julgamento do Pregão n º 16/2022, Objeto: aquisição gás liquefeito de petróleo para o Serviço de Aprovisionamento do Hospital Militar de Resende, tendo como vencedora a empresaCONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, CNPJ 01.597.589/0009-77, NO VALOR GLOBAL DE R$ 35.870,10.

UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHÃES
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 01/03/2023) 160139-00001-2023NE000001

4ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 2023 UASG 160121

Nº Processo 64580.004490201931. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração de vigência e valor do termo de credenciamento da prestação complementar de serviços de assistência Médico-Hospitalar aos beneficiários do Sistema de Saúde do Exército Brasileiro (SAMMED/FUSEx/PASS), referente ao Edital de Credenciamento nº 1/2020 2023 HGeJF. Fundamento Legal: Este Termo Aditivo tem amparo nos itens 9.1.1 e 9.3 do Edital de Credenciamento nº 1/2020-HGeJF, na CLÁUSULA SEXTA do Termo de Credenciamento e no Inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Credenciante: HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA. Credenciados: CPF: 789.809.326-49, PSA: MARCO AURÉLIO DE SOUZA LIMA FIGUEIREDO, vigência: 01/02/2023 a 01/02/2024, data da assinatura: 31/01/2023, valor total: R$ 67.021,39; CPF: 485.351.256-04, PSA: SUTANA MARIA DE PAULA MENDONÇA, vigência: 17/02/2023 a 17/02/2024, data da assinatura: 31/01/2023, valor total: R$ 67.021,39; CNPJ: 18.228.433/0001-64, OCS: ENDOGASTRO CLÍNICA DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA, vigência: 23/02/2023 a 23/02/2024, data da assinatura: 31/01/2023, valor total: R$ 3.890.335,30; CNPJ: 43.162.712/0001-10, OCS: NAILA SILVA NASCIMENTO CAMPOS LTDA, vigência: 01/02/2023 a 01/02/2024, data da assinatura: 31/01/2023, valor total: R$ 3.890.335,30.

EM BRANCO

FL 95

SISTEMA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÂO ORÇAMENTÁRIA-DGP

CONTRATOS - INCLUIR

Executante: **H Gu Porto Velho** Ano: **2023**

Contrato	**Nr:** 167/2023	**Data:** 27/02/23	**Valor:** 850.000	☑ Credenciamento	☐ Inativo				
OCS / PSA:	Cia do Movimento - A.M. Serbino Fisioterapeutas Associados - 14998556000123 OCS - 22491								
CPF:		**CNPJ:**							
Vigência	**Inicio: Dia** 27	**Mês** Fev	**Ano** 2023	**Fim Dia** 31	**Mês** Dez	**Ano** 2023			
Processo de Inexigibilidade	**Nr:** 167/2023	**Data:** 27/02/23	**DO:** 442						
Homologacão: **BI Regional:** 475	**Data:** 21/12/22	4 - Fisioterapia							
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO	**Obs:**							

☐ **Há cláusula contratual que impede a contratada de remunerar, por serviços prestados, militares ou servidores civis da ativa.**

Fiscal de contrato	1º Ten FLAVIANY ALVES BRAGA	**Nr SIASG**	000

Limpeza técnica

Crítico:	**Área:**		**Semi-Crítico:**	**Área:**		**Geral:**	**Área:**	
	Valor:	0.0		**Valor:**	0.0		**Valor:**	0.0

- A fonte de recursos deve ser explicitada no campo observação.
- Informações numéricas não disponíveis devem ser preenchidas com 000.
- Informações de datas não disponíveis devem ser preenchidas com 01/01/01.
- Para limpeza técnica, informar o valor mensal do m2 contratado.

Novo Página Inicial Pesquisar Consultar

(Solução ao DIEx Nr 187-SGC /SALC/Fisc Adm, de 27 de fevereiro de 2023)

Em consequência:
- o Fiscal de Contrato Titular e substituto, matriculem-se no Estágio Setorial de Fiscalização de Contratos; e
- apresentem ao Chefe da 3ª Seção, por intermédio de DIEx, o certificado de aproveitamento do Estágio Setorial de Fiscalização de Contratos;
- o Fiscal de Contrato deve obter a cópia do contrato e demais documentos necessários junto ao fiscal substituído ou na Seção de Conformidade de Registros de Gestão;
- o militar responsável pelo contrato acima descrito, devera passar todas a documentação ao substituto, quando for o caso;
- quando houver necessidade de substituições temporárias ou definitivas, os fiscais substituítos deverão providenciar a passagem do livro de ocorrências e da cópia do contrato aos novos fiscais no prazo máximo de cinco dias corridos;
- os Militares acima não poderão gozar dispensa regulamentares no mesmo período, admitindo-se em casos extremos, que seja sugerido substituto para ambos com a antecedência mínima de 08 (oito) dias; e
- o Fiscal Administrativo, o Chefe da SALC, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

Designo, a contar desta data, para atuar como Fiscal do Contrato abaixo (titular e substituto) conforme preconizado na Portaria no 37-SEF, de 14 de abril de 2020 e na forma das demais legislações em vigor, os militares a seguir:

- Contrato nº 167/2023 com a empresa CNPJ 14.998.556/0001-23 - A. M. SERBINO FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS.

1º Ten OTT **FLAVIANY** ALVES **BRAGA**
Fiscal de Contrato
3º Sgt STT **RAIANA** BARBOSA DA SILVA
Fiscal de Contrato Substituto

(Solução ao DIEx Nr 197-SGC /SALC/Fisc Adm, de 1º de março de 202)

Em consequência:
- o Fiscal de Contrato Titular e substituto, matriculem-se no Estágio Setorial de Fiscalização de Contratos; e
- apresentem ao Chefe da 3ª Seção, por intermédio de DIEx, o certificado de aproveitamento do Estágio Setorial de Fiscalização de Contratos;
- o Fiscal de Contrato deve obter a cópia do contrato e demais documentos necessários junto ao fiscal substituído ou na Seção de Conformidade de Registros de Gestão;
- o militar responsável pelo contrato acima descrito, devera passar todas a documentação ao substituto, quando for o caso;
- quando houver necessidade de substituições temporárias ou definitivas, os fiscais substituítos deverão providenciar a passagem do livro de ocorrências e da cópia do contrato aos novos fiscais no prazo máximo de cinco dias corridos;
- os Militares acima não poderão gozar dispensa regulamentares no mesmo período, admitindo-se em casos extremos, que seja sugerido substituto para ambos com a antecedência mínima de 08 (oito) dias; e
- o Fiscal Administrativo, o Chefe da SALC, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

f. VALE DE RAÇÕES E ETAPAS

EM BRANCO